



# **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira, Paraná



## **PROCESSO LICITATÓRIO**

NÚMERO
PP 018/2013 - PMJ

Vol. II

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
	h

MODALIDADE	
	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
	Dispensa
	Pregão
	Inexigibilidade
	Leilão

### **AUTUAÇÃO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida, autuado sob o número acima. E, para constar, eu, \_\_\_\_\_

**DESPACHO**

- Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
- Não autorizo.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**PREFEITO MUNICIPAL**



## DUO SOM

PERGENTINO DE MELLO NETO – ME

Rua Antonio de Moura Bueno 626

CEP: 84.900-000

IBAITI – PARANÁ

CNPJ: 13.976.034/0001-68

### CARTA CREDENCIAL

DUO SOM (PERGENTINO DE MELLO NETO – ME)

Ibaiti, 16 de julho de 2013.

À

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. PERGENTINO DE MELLO NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 493693-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 167324456920, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 18/2013-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

FIRMA REC.

Pergentino de Mello Neto

Representante legal da empresa PERGENTINO DE MELLO NETO-ME



DUO SOM

PERGENTINO DE MELLO NETO - ME

Rua Antonio de Moraes Bueno 630

CEP: 84.900-000

IBAITI - PARANÁ

CNPJ: 13.936.034/0001-88

CARTA CREDENCIAL

16 de julho de 2013

DUO SOM (PERGENTINO DE MELLO NETO - ME)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Atenciosamente,  
Através da presente credencial a Sr. PERGENTINO DE MELLO NETO, titular da Cédula de Identidade RG nº 492693-229/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 167321452920, a participar de licitação instaurada para prestação de serviços de limpeza (PR) referente ao Pregão Presencial nº 1813013-PR/13, no quadrante de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e julgamento da documentação de habilitação e proposta de preço, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

TABELIONATO

Negrão

RUA PARANÁ, 51 - SALA 101  
FONE/FAX (43) 3546-1466  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRUNO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de  
[cbgevwz0]-PERGENTINO DE MELLO NETO.....  
Ibaiti-PR, 16 de Julho de 2013. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE





# DUO SOM

PERGENTINO DE MELLO NETO – ME  
Rua Antonio de Moura Bueno 626  
CEP: 84.900-000  
IBAITI – PARANÁ  
CNPJ 13.976.034/0001-68

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti, 20 de maio de 2013

Ao (A) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

### Referente ao Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ

Prezado Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

*[Handwritten signature]*  
FIRMA REC.

Pergentino de Mello Neto  
CPF: 167324569-20

Representante legal da empresa PERGENTINO DE MELLO NETO-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/07/13

Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.967-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

TABELIONATO Negrão

RUA PARANÁ, 51  
FONE/FAX (43) 3333-1465  
E-MAIL: TABELIONATO@IBAITI-PR.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS

Ivana A. Fraga Roveri  
Rua Paraná, 51 - IBAITI - PR  
CEP: 84.900-000  
FONE/FAX (43) 3333-1465  
E-MAIL: TABELIONATO@IBAITI-PR.COM.BR

GR SELO  
TABELIONATO DE NOTAS  
ERI23408

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[99kCTvxl]-PERGENTINO DE MELLO NETO  
Ibaiti-PR, 20 de Maio de 2013. Em testemunho da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI  
ESCREVENTE

*[Handwritten signatures and initials]*



**DUO SOM**

**PERGENTINO DE MELLO NETO – ME**

Rua Antonio de Moura Bueno 626

CEP: 84.900-000

IBAITI – PARANÁ

CNPJ: 13.976.034/0001-68

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ, QUE A PROPONENTE DUO SOM-PERGENTINO DE MELLO NETO-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.976.034/0001-68, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, á Rua Antonio de Moura Bueno 626, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Artº 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93

Ibaiti, 16 de julho de 2013.

Pergentino de Mello Neto

RG 493693

 FIRMA REG.

Representante legal da empresa PERGENTINO DE MELLO NETO-ME







DUO SOM

PERGENTINO DE MELLO NETO - ME

Rua Antonio de Moura Bueno 558

CEP: 84.900-000

IBAITI - PARANÁ

CNPJ: 13.936.034/0001-08

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMM

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXIII DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especificamente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMM QUE A PROPONENTE DUO SOM PERGENTINO DE MELLO NETO-ME inscrita no CNPJ nº 13.936.034/0001-08, com sede na cidade de Ibaiti, Estado de Paraná, a Rua Antonio de Moura Bueno 558, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 24 (vinte e quatro) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 2º, inciso V da Lei nº 8.666/93.

Ibaiti, 16 de julho de 2013.

Pergentino de Mello Neto

RG 493693

Representante legal da empresa PERGENTINO DE MELLO NETO-ME

TABELIONATO

*Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - BAIRRO COLUÍZ  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-20  
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTOBA.COM.  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO  
Ana Carla Bento  
Rua Paraná, 51  
CEP: 84.900-000

Lei: 13.228 de 18/07/2001



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de  
[CbgeVW55]-PERGENTINO DE MELLO NETO.....  
Ibaiti-PR, 16 de Julho de 2013. Em testemunho da verdade.

ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE



**DUO SOM**

PERGENTINO DE MELLO NETO – ME

Rua Antonio de Moura Bueno 626

CEP: 84.900-000

IBAITI – PARANÁ

CNPJ: 13.976.034/0001-68

**DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa PERGENTINO DE MELLO NETO-ME inscrita no CNPJ nº 13.976.034/0001-68, sediada à Rua Antonio de Moura Bueno 626, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti, 16 de julho de 2013.

Pergentino de Mello Neto

RG 493693

FIRMA REC.

Representante legal da empresa PERGENTINO DE MELLO NETO-ME



DUO 2013

PERGENTINO DE MELLO NETO - ME

Rua Antonio de Moura Bueno 638

CEP: 84.900-000

IBAITI - PARANÁ

CNPJ: 13.128.034/0001-88

DECLARAÇÃO FISCAL IMPEDITIVA

A empresa PERGENTINO DE MELLO NETO-ME inscrita no CNPJ nº 13.128.034/0001-88, localizada à Rua Antonio de Moura Bueno 638, no distrito de Ibiti, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui quaisquer fatos impeditivos para sua inscrição no presente processo eleitoral, diante das circunstâncias de fato ocorridas durante o processo.

Ibiti, 16 de Julho de 2013.

Perseguido de Mello Neto

Rua Paraná, 51

Representante legal da empresa PERGENTINO DE MELLO NETO-ME

TABELIGNATO

*Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 01  
FONE/FAX (43) 3546-1465  
E-MAIL: TABELIGNATONEGRÃO@BRTURDO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIGNATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[cbgeVWE4]-PERGENTINO DE MELLO NETO.....  
Ibiti-PR, 16 de Julho de 2013. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE





**DUO SOM**

**PERGENTINO DE MELLO NETO – ME**

Rua Antonio de Moura Bueno 626

CEP: 84.900-000

IBAITI – PARANÁ

CNPJ: 13.976.034/0001-68

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa PERGENTINO DE MELLO NETO-ME inscrita no CNPJ nº 13.976.034/0001-68, por intermédio de seu representante legal o Sr. PERGENTINO DE MELLO NETO, portador da carteira de identidade nº 493693 – SSP/PR e do CPF nº 167324456920, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti, 16 de julho de 2013.

Pergentino de Mello Neto

RG 493693

Representante legal da empresa PERGENTINO DE MELLO NETO-ME

FIRMA REC.



DUG 20M

PERGENTINO DE MELLO NETO - ME

Rua Antonio de Mello Neto 838

CEP: 84.900-000

IBAITI - PARANÁ

CNPJ: 12.978.034/0001-82

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013-PRM

DECLARAÇÃO DE VERDADE

A empresa PERGENTINO DE MELLO NETO ME inscrita no CNPJ nº 12.978.034/0001-82 por intermédio de seu representante legal o Sr. PERGENTINO DE MELLO NETO portador da carteira de identidade nº 939997 - 254788, ao CNPJ nº 12.978.034/0001-82, declara, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013-PRM não ter recebido da Municipalidade de Ibaíti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido despacho de IMPEDIMENTO para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaíti, 16 de Julho de 2013.

Pergentino de Mello Neto

TABELIONATO

*Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SAZÃO - IBAITI - PR  
FONE/FAX (43) 3546-1464  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTELNET.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[CbgeVW23]-PERGENTINO DE MELLO NETO.....  
Ibaíti-PR, 16 de Julho de 2013. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*[Signature]*  
ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE



TABELIONATO  
Ana Carla Bento  
Rua Paraná 51 - Ibaíti - PR  
CEP: 84.900-000



**DUO SOM**

**PERGENTINO DE MELLO NETO – ME**

Rua Antonio de Moura Bueno 626

CEP: 84.900-000

IBAITI – PARANÁ

CNPJ: 13.976.034/0001-68

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89**

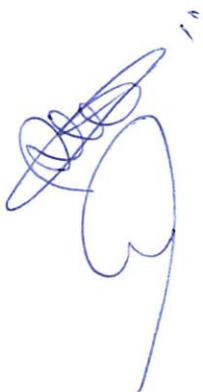
A empresa PERGENTINO DE MELLO NETO-ME inscrita no CNPJ nº 13.976.034/0001-68, por intermédio de seu representante legal o Sr. PERGENTINO DE MELLO NETO, portador da carteira de identidade nº 493693 – SSP/PR e do CPF nº 167324456920, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau, por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Pergentino de Mello Neto

RG 493693

  
FIRMA REC.

Representante legal da empresa PERGENTINO DE MELLO NETO-ME




DUO 20M

PERGENTINO DE MELLO NETO - ME

Rua Antonio de Moraes Bueno 526

CEP: 84.900-000

IBAITI - PARANÁ

CNPJ: 13.978.034/0001-68

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL Nº 89

A empresa PERGENTINO DE MELLO NETO-ME inscrita no CNPJ nº 13.978.034/0001-68, por intermédio de seu representante legal e Sr. PERGENTINO DE MELLO NETO, portador da carteira de identidade nº 493693 - SSP/PR e do CPF nº 16734459320, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMI, que não possui nenhum parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, nos municípios ou em trânsito, além ou consorciados, de 24 (vinte e quatro) municípios, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Ibatí de Ibatí, por ato nº 001/2013, datado de 16/07/2013.

Pergentino de Mello Neto

RG 493693

Representante legal da empresa PERGENTINO DE MELLO NETO-ME

TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SADE - IBAITI - PARANÁ  
FONE/FAX (43) 3546-1466 / 3546-2000  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRUNOIBDO.COM  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO  
Ana Carla Bento  
Rua Paraná, 51  
CEP: 84.900-000



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI  
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de  
[cbgeVW2] - PERGENTINO DE MELLO NETO.....  
Ibaiti-PR, 16 de Julho de 2013. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

ANA CARLA BENTO  
ESCRIVENTE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PERGENTINO DE MELLO NETO - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.976.034/0001-68  
Certidão nº: 29934293/2013  
Expedição: 15/05/2013, às 09:31:15  
Validade: 10/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PERGENTINO DE MELLO NETO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.976.034/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

08/07/13

Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 000432013-14024034

Nome: PERGENTINO DE MELLO NETO - ME

CNPJ: 13.976.034/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/05/2013.

Válida até 11/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/07/13

*Elisângela Heijgger Bento*  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.316.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013



MUNICIPIO DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
26180	O MESMO	914/2013
Validade	17/10/2013	
Finalidade	LICITACAO	
Controle	Razão Social	
045055	PERGENTINO DE MELLO NETO ME	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
13.976.034/0001-68		590/R/2013
Endereço da empresa	RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 626	
CNAE/Atividades	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSUL	

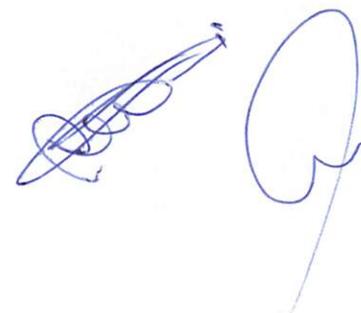
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 17 de JULHO de 2013

Emitido por : ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA

  
Jacob Elias Neto  
Fiscal de Tributos  
RG 1.313.444  
Port. 479/2000





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10411536-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.976.034/0001-68

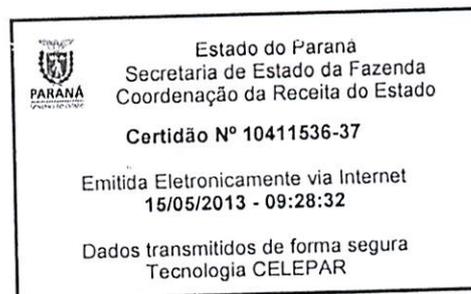
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação Prefeitura Municipal de Japira

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 12/09/2013 - Fornecimento Gratuito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

08/07/13

*Elisângela Heidgger Bento*  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.346.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13976034/0001-68  
**Razão Social:** PERGENTINO DE MELLO NETO ME  
**Endereço:** RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 626 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2013 a 14/08/2013

**Certificação Número:** 2013071614514942353040

Informação obtida em 16/07/2013, às 14:51:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

16/07/2013 14:5



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERGENTINO DE MELLO NETO - ME  
CNPJ: 13.976.034/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 03:55:41 do dia 09/02/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/08/2013.  
Código de controle da certidão: C0CB.E597.6018.ACBB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/07/13

  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

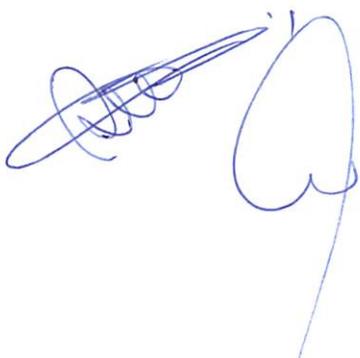
	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.976.034/0001-68 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/07/2011	
NOME EMPRESARIAL PERGENTINO DE MELLO NETO - ME			
Razão Social DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ANTONIO DE MOURA BUENO	NÚMERO 626	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/05/2013 às 09:20:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)




**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.266/75

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ**

REGISTRO NACIONAL Nº: 17701/1973

REGISTRO REGIONAL Nº: 72105/1946

REGISTRO LOCAL Nº: 21578050620

REGISTRO LOCAL Nº: 03708/2009

REGISTRO NACIONAL Nº: 16732456920

REGISTRO REGIONAL Nº: 25/06/1964

REGISTRO LOCAL Nº: 16732456920

REGISTRO LOCAL Nº: 03708/2009

**ASSINATURA DO PORTADOR**

*Miguel Soares da Silva*

**ASSINATURA DO PRESIDENTE**

*Miguel Soares da Silva*

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**

**TABELIONATO Negrão**  
RUA PARANÁ, 51 - PAVILÃO 1 - ED. M.A.  
FONE/FAX (43) 3540-1155 - 3546  
E-MAIL: TABELIONATO@IBAITI-PR.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ  
CEP 84.900-000

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibiti-PR, 16 de Julho de 2013.

*[Signature]*  
**ANA CARLA BENTO**  
ESCREVENTE



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**TABELIONATO NEGRÃO**

Ana Carla Bento - Escrivente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

121402



### Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0024 folhas numeradas de 0001 a 0024 e servirá de Diário número 1 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de PERGENTINO DE MELLO NETO - ME sito a RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 626, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41107066941 em 15/07/2011.

CNPJ: 13.976.034/0001-68  
I.E.:

IBAITI, 01 de Janeiro de 2012

*[Handwritten signature]*

PERGENTINO DE MELLO NETO  
CPF: 167.324.569-20  
TITULAR

*[Handwritten signature]*

SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA  
CRC: PR-035137/O-5  
TECNICO CONTABIL

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 00/07/13  
*[Handwritten signature]*  
Elisângela Heidgger Bento  
Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.906.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

**Termo de Autenticação 13/051503-5**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, está-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e funcionamento.

SANTO ANTONIO DA PLATINA

**16 MAIO 2013**

*[Handwritten signature]*  
FABIO TOLEDO FONSECA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PERGENTINO DE MELLO NETO - ME

CNPJ: 13.976.034/0001-68

I.E.:



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

2012

<b>A T I V O</b>	36.996,71	
ATIVO CIRCULANTE	31.396,71	
DISPONIBILIDADES	31.396,71	
CAIXA GERAL	31.396,71	0,00
NÃO CIRCULANTE	5.600,00	0,00
IMOBILIZADO	5.600,00	0,00
IMOBILIZADO	5.600,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	36.996,71	0,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/07/13

*[Handwritten signature]*  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Consórcios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

PERGENTINO DE MELLO NETO - ME

CNPJ: 13.976.034/0001-68

I.E.:

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

2012

P A S S I V O			
PATRIMONIO LIQUIDO		36.996,71	
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		36.996,71	
CAPITAL SOCIAL		20.000,00	
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS		20.000,00	0,00
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS		16.996,71	0,00
		16.996,71	0,00
TOTAL DO PASSIVO		36.996,71	0,00



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 36.996,71 - Trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

*[Handwritten signature]*

PERGENTINO DE MELLO NETO  
C.P.: 167.324.569-20  
TITULAR

*[Handwritten signature]*

SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA  
CRC: PR-035137/O-5  
TECNICO CONTABIL

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/07/13  
*[Handwritten signature]*  
Elisângela Heidigger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 092/2013 de 13/05/2013

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

PERGENTINO DE MELLO NETO - ME

C.N.P.J.: 13.976.034/0001-68

Inscricao Estadual:

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2012



	2012	
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDAS DE PRODUTOS.....	20.880,00	0,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS.....	762,14	0,00
(=) RECEITA LIQUIDA.....	20.117,86	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	20.117,86	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAS		
(-) DESPESAS OPERACIONAS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS GERAIS.....	1.368,59	0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E TAXAS.....	1.151,21	0,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	17.598,06	0,00
(-) PROVISOES TRIBUTARIAS		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	601,35	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	16.996,71	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 16.996,71 - Dezesesseis mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

*[Handwritten signature]*

PERGENTINO DE MELLO NETO  
167.324.569-20  
AR

*[Handwritten signature]*

SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA  
CRC: PR-035137/O-5  
TECNICO CONTABIL

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/07/13

*[Handwritten signature]*  
Elisângela Heidegger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

PERGENTINO DE MELLO NETO - ME

C.N.P.J.: 13.976.034/0001-68

Inscricao Estadual:



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2012

(+) LUCROS DO PERÍODO.....	16.996,71
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	16.996,71

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 16.996,71 - Dezesesseis mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos conform documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

PERGENTINO DE MELLO NETO  
CPF: 167.324.569-20  
TITULAR

SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA  
CRC: PR-035137/O-5  
TECNICO CONTABIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/07/13

Elisangela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.308/067-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

PERGENTINO DE MELLO NETO - ME

C.N.P.J.: 13.976.034/0001-68

I.E.:

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2012

Histórico	Capital Realizado	Capital a Integralizar	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		Reserva Legal	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
			Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimento	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária			
SALDO EM 31/12/2011									
AUMENTO DE CAPITAL	20.000,00								
LUCROS DO PERIODO								20.000,00	
SALDO EM 31/12/2012	20.000,00							16.996,71	16.996,71
								16.996,71	36.996,71

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 36.996,71 - trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

  
PERGENTINO DE MELLO NETO  
CPF: 167.324.569-20  
TITULAR

  
SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA  
CRC: PR-035137/0-5  
TECNICO CONTABIL

  
EM 08/07/13  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Elisângela Helbigger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
port. nº 093/2013 de 13/05/2013



Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2012 a 31/12/2012



	2012	2011
Redução Líquida de Caixa e Equivalentes	0,00	0,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	0,00	0,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	0,00	0,00

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 0,00

( )

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

PERGENTINO DE MELLO NETO  
CPF: 167.324.569-20  
TITULAR

SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA  
CRC: PR-035137/O-5  
TECNICO CONTABIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/07/13

Elisângela Heidger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.304.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

PERGENTINO DE MELLO NETO - ME

C.N.P.J.: 13.976.034/0001-68

Inscricao Estadual:



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2012

	2012	2011
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	16.996,71	0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	16.996,71	0,00

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 16.996,71 - Dezesesseis mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

  
 PERGENTINO DE MELLO NETO  
 CPF: 167.324.569-20  
 TITULAR

  
 SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA  
 CRC: PR-035137/O-5  
 TECNICO CONTABIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/07/13

  
 Elisangela Heindiger Bento  
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
 RG: 7.306.067-2  
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

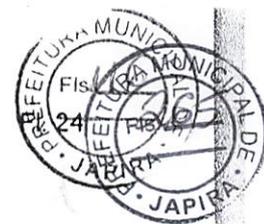












## Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0024 folhas numeradas de 0001 a 0024 e serviu de Diário número 1 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de PERGENTINO DE MELLO NETO - ME sito a RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 626, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41107066941 em 15/07/2011.

CNPJ: 13.976.034/0001-68

I.E.:

IBAITI, 31 de Dezembro de 2012

  
PERGENTINO DE MELLO NETO  
CPF: 167.324.569-20  
TITULAR

  
SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA  
CRC: PR-035137/O-5  
TECNICO CONTABIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

08/07/13

  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Dictação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.316.067-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013








ESTADO DO PARANÁ

# Poder Judiciário

Comarca de Ibaiti

Estado do Paraná



## Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público, Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná

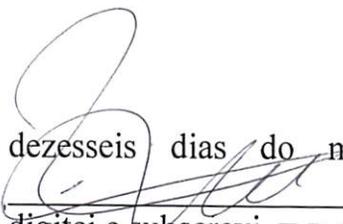
Renério Gonçalves Leite  
Distribuidor

Danyele Pereira Melo  
Empregada Juramentada

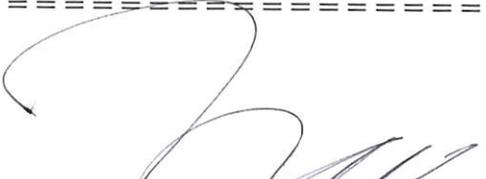
### CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação Cível, Criminal, Tutela, Curatela, Interdição, Falência ou Recuperação Judicial, Concordata, Insolvência, Ausência, Execução Fiscal, Protesto Contra Alienação de Bens, Protesto de Títulos, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra; **PERGENTINO DE MELLO NETO - ME**. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.976.034/0001-61, estabelecida nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, estado do Paraná. =====

### O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e treze. Eu  Renério Gonçalves Leite, Distribuidor Judicial, que a digitei e subscrevi. =====



  
**RENÉRIO GONÇALVES LEITE**  
**DISTRIBUIDOR JUDICIAL**

Rua Paraná nº 23, fone/Fax 3546-1205 (ramal 223) - CEP 84.900-000, CxP.32



Prefeitura do Município de  
**Wenceslau Braz - Estado do Paraná**  
Administração 2013-2016



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

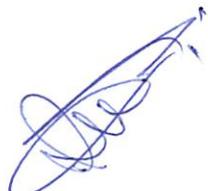
Atestamos, para os fins previstos no Pregão Presencial N° 018/2013-PMJ, que a Empresa **PERGENTINO DE MELLO NETO-ME (DUO SOM)**, CNPJ N° 13.976.034/0001-68, estabelecida a Rua Antonio de Moura Bueno 626, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, prestou serviços médicos para esta Entidade.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Wenceslau Braz, 16 de julho de 2013.

  
LUIZ CARLOS VIDAL  
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ CARLOS VIDAL  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 243/2013





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

CNPJ 09.421.426/0001-93

ESTADO DO PARANÁ



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa DUO SOM PERGENTINO DE MELLO NETO-ME, com sede na cidade de Ibaiti, estado do Paraná, sito a Rua Antonio de Moura Bueno, nº. 626, inscrita no CNPJ, do MF sob nº. 13.976.034/0001-68, até a presente data forneceu consultas médicas e exames, de maneira satisfatória, cumprindo com os prazos solicitados, não constando nada que desabone sua conduta.

Ibaiti, 17 de maio de 2.013.

  
MARCELO H. SHIMYSU  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

08/07/13

  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013





man

|||

limp



man  
~~limp~~  
limp

limp

~~limp~~

limp

*Handwritten scribbles at the top of the page.*

*Handwritten scribble.*

*Handwritten scribble.*

*Handwritten scribble.*

*Handwritten scribble.*

*Handwritten scribble.*

*Handwritten scribble.*

6111200501



TABELIONATO NEGRÃO  
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

14.068.901-0

14.068.901-0

TABELIONATO *Negrão* RUA PARANÁ, 51 - SALA 51 - IBAITI - PR  
FONE/FAX (43) 3546-1465  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@GMAIL.COM  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 03 de Junho de 2013

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI  
ESCREVENTE

SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
ERR67682

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.595.364-4

POLEGAR DIREITO

Gabriel H M de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.595.364-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/07/2012

NOME: GABRIEL HOLZMANN MACHADO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA  
RENATA HOLZMANN MACHADO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/03/2001

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, PORTÃO  
C.NASC=48935, LIVRO=266A, FOLHA=24

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**086.447.009-60**

Nome  
GABRIEL HOLZMANN MACHADO DE OLIVEIRA

Nascimento  
22/03/2001

REAL SERVIDOR

Deve ser guardado em local seguro e protegido contra falsificação.

Emissão: MAR 2009

CORREIOX

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

TABELIONATO NEGRÃO  
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO *Negrão*  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 51 - IBAITI - PR  
FONE/FAX (43) 3546-1465  
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@IBAITI-PR.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaiti-PR, 03 de Junho de 2013

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI  
ESCREVENTE

TABELIONATO NEGRÃO  
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO  
FUNARPEN  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
ERR67681



Oliveira Clínica Médica – ME

CNPJ 17.455.590/0001-40



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa Oliveira Clínica Médica Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 17.455.590/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Machado de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 6.136.965-1 e do CPF nº 026.377.329-97, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Japira 3 de junho de 2013.

Alexandre Machado de Oliveira

FIRMA REC.

Dr Alexandre M de Oliveira

RG 6136965-1

Rua Rui Barbosa, 368 – centro, CEP 84900-000, Ibaiti Pr

Fone ( 43 ) 3546 2548

Divisão de Registro e Arquivo - RFA

Telefone: (43) 3546-1465

ALEXS IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PM

DECLARAÇÃO DE NÃO INTERESSE EM ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

A empresa Oliveira Oliveira Oliveira Ltda inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, por meio de seu representante legal Sr. Alexandre Machado de Oliveira, declara que não possui interesse em participar do Edital de Pregão Presencial nº 018/2013-PM, das PM's Municipais, por não ter sido inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ibaiti, PR, e não possui condições financeiras para participar do referido Edital de Pregão Presencial nº 018/2013-PM.

Ibaiti, 03 de Junho de 2013.

Alexandre Machado de Oliveira

CPF nº 000.000.000-00

TABELIONATO  
Ivana A. Fraga Roveri  
Rua Paraná, 51  
CEP 84.900-000

TABELIONATO  
*Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 102 - LUIZ LUIZ  
FONE/FAX (43) 3546-1465  
E-MAIL: TABELIONATONEGRADO@BRTURBIBAI.M.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI  
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[AcLI4as3] - ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA  
Ibaiti-PR, 03 de Junho de 2013. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI  
ESCREVENTE



Oliveira Clínica Médica – ME

CNPJ 17.455.590/0001-40

---

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Oliveira Clínica Médica Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 17.455.590/0001-40 por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Machado de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 6.136.965-1 e do CPF nº 026.377.329-97, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Japira 3 de junho de 2013.

Alexandre Machado de Oliveira

FIRMA REC.

Dr Alexandre M de Oliveira

RG 6136965-1

---

Rua Rui Barbosa, 368 – centro, CEP 84900-000, Ibaiti Pr

Fone ( 43 ) 3546 2548

Oliveira, Alexandre Machado de

CPF: 030.900.000

WEXD V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PM

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

A empresa Oliveira Clínica Médica Ltda. inscrita no CNPJ nº 07.427.940/0001-10 por intermédio de seu representante legal Sr. Alexandre Machado de Oliveira, inscrita no CPF nº 030.900.000, declara de inteira e exclusiva vontade de participar do Edital de Pregão Presencial nº 018/2013-PM, e assim se compromete a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como a apresentar a documentação exigida para a habilitação, sob pena de desclassificação e de aplicação das sanções previstas no Edital. A presente declaração é verdadeira e não contém qualquer declaração falsa ou enganosa, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital. A presente declaração é verdadeira e não contém qualquer declaração falsa ou enganosa, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

Assinatura do Representante Legal

TABELIONATO

Negrão

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1  
FONE/FAX (43) 3546-1465  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAD@BRTURBO.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

[AcLI4As4]-ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA

Ibaiti-PR, 03 de Junho de 2013. Em testemunho da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI  
ESCREVENTE





Oliveira Clínica Médica – ME

CNPJ 17.455.590/0001-40

---

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa Oliveira Clínica Médica Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.455.590/0001-40, sediada à Rua Rui Barbosa 368, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Japira 3 de junho de 2013.



Alexandre Modesto Oliveira

Dr Alexandre M de Oliveira

RG 6136965-1

---

Rua Rui Barbosa, 368 – centro, CEP 84900-000, Ibaiti Pr

Fone ( 43 ) 3546 2548





Oliveira Clínica Médica – ME

CNPJ 17.455.590/0001-40

**ANEXO VII**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ**, que a proponente Oliveira Clínica Médica Ltda ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.455.590/0001-40, com sede na cidade de Ibaiti, Estado PR, à Rua/Av .Rui Barbosa 368, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Japira 3 de junho de 2013.

*Alexandre M de Oliveira*

FIRMA REC.

Dr Alexandre M de Oliveira

RG 6136965-1

Rua Rui Barbosa, 368 – centro, CEP 84900-000, Ibaiti Pr

Fone ( 43 ) 3546 2548





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.455.590/0001-40</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>16/01/2013</b>
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OLIVEIRA CLINICA MEDICA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R RUI BARBOSA</b>	NÚMERO <b>368</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>	
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/01/2013</b>	
TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/05/2013** às **16:47:16** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

Página: 1/1

EM

**16/07/13**  
*[Assinatura]*  
**Elisângela Hediger Bento**  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/05/2013

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000382013-14024590  
Nome: ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA - ME  
CNPJ: 17.455.590/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas da sociedade limitada e cisão parcial ou transformação da entidade ou da sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Cas... emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/03/2013.  
Válida até 16/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17455590/0001-40  
**Razão Social:** OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA ME  
**Endereço:** RUA RUI BARBOSA 368 SALA 03 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2013 a 14/08/2013

**Certificação Número:** 2013071611273966388448

Informação obtida em 16/07/2013, às 11:27:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10427751-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.455.590/0001-40

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 16/09/2013 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná
	Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10427751-03	
Emitida Eletronicamente via Internet 19/05/2013 - 17:10:19	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



MUNICIPIO DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
25721	O MESMO	644/2013
Validade	19/07/2013	
Finalidade	inter	
Controle	Razão Social	
050211	ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA ME	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
17.455.590/0001-40		215/I/2013
Endereço da empresa	RUA RUI BARBOSA 368	
CNAE/Atividades	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSUL	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 20 de MAIO de 2013

Emitido por : CLAUDIA MARIA TEODORO PAULIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 17/07/13

Elisângela Rediger Benta  
Dir. Depto. de Licitações, Contratos e Convênios  
RG: 7.308.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

WALDIRENE VIGILATO ROCHA  
RG 5.553.481-0 SSP/PR  
DIR. DO DEP DE TRIBUTAÇÃO  
Portaria N° 024 de 07/01/2013



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA - ME**  
**CNPJ: 17.455.590/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 17:15:54 do dia 19/05/2013 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 15/11/2013.  
 Código de controle da certidão: **FFB8.FCC3.28E3.12AC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 17.455.590/0001-40  
 Certidão n°: 30113034/2013  
 Expedição: 19/05/2013, às 17:19:46  
 Validade: 14/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.455.590/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cdtr@tst.jus.br](mailto:cdtr@tst.jus.br)



Poder Judiciário  
Comarca de Ibaiti  
Estado do Paraná



**Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário  
Público, Partidor e Avaliador Judicial da  
Comarca de Ibaiti/Paraná**

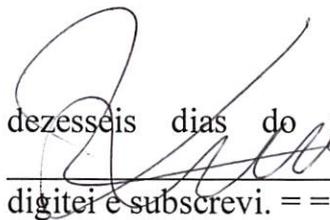
Renério Gonçalves Leite  
Distribuidor

Danyele Pereira Melo  
Empregada Juramentada

**CERTIDÃO**

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída durante os últimos dez (10) anos, contra a Empresa **OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.455.590/0001-40, estabelecida NA Rua Rui Barbosa, nº 368, nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. =====

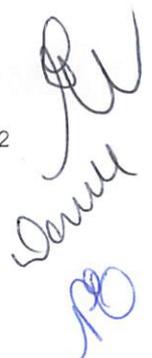
**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**

  
Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e treze. Eu Renério Gonçalves Leite, Distribuidor Judicial, que a digitei e subscrevi. =====

  
**RENÉRIO GONÇALVES LEITE**  
**DISTRIBUIDOR JUDICIAL**



Rua Paraná nº 23, fone/Fax 3546-1205 (ramal 223) - CEP 84.900-000, CxP.32









## CMDI - CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO DE IBAITI



- Tomografia Computadorizada Helicoidal
- Mamografia Digital
- Raios X Digital
- Endoscopia Digestiva Alta
- Ultrasson
- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Exames Laboratoriais
- Audiometria

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu Dr. Antonely Carvalho Diretor Administrativo da empresa Alves e Chaves Diagnósticos Médicos Ltda CNPJ 10.422.479/000108 , atesto para os devidos fins que a empresa **Oliveira Clinica Medica Ltda me CNPJ 17.455.590/0001-40** presta serviços de atendimentos médicos na área de Ginecologia, Obstétrica e mastologia, sempre mostrando qualidade capacitação técnica e assiduidade nos seus atendimentos.

Ibaiti 16 de julho 2013

Alves e Chaves Diagnósticos Médicos Ltda

CNPJ 10.422.479/000108



# Balanco Patrimonial

OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA ME

CNPJ: 17.455.590/0001-40

Periodo : 16/01/2013 a 31/03/2013

## ATIVO

ATIVO	49.917,59
ATIVO CIRCULANTE	49.917,59
DISPONIVEL	49.917,59
Numerários	49.917,59
CAIXA	49.917,59
Caixa Geral	49.917,59

## PASSIVO

PASSIVO	49.917,59
PASSIVO CIRCULANTE	2.924,13
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.924,13
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.924,13
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	2.924,13
Imposto de renda pessoa juridica	1.192,80
Contribuicao social s/ o lucro	910,08
PIS a recolher	-146,25
Cofins a recolher	675,00
PATRIMONIO LIQUIDO	46.993,46
CAPITAL SOCIAL	20.500,00
CAPITAL SOCIAL	20.500,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.500,00
Capital social	20.500,00
RESERVAS DE LUCROS	26.493,46
RESERVAS DE LUCROS	26.493,46
RESERVAS DE LUCROS	26.493,46
Lucros a destinar	26.493,46

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 49.917,59 (quarenta e nove mil, novecentos e dezessete Reais e cinquenta e nove Centavos)

IBAITI, 31 de março de 2013.



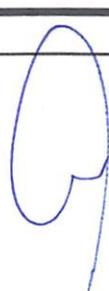
PROPRIETÁRIO  
ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA  
CPF: 026.377.329-97

FIRMA REC.



Tecnico Contábil  
CARLOS BOLETTI  
TC CRC: 1SP138103/O-1













*K. Santos*

*[Signature]*  
*Scrite*

*[Signature]*

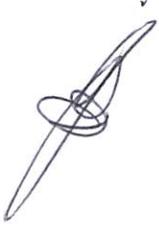
*K. Santos*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

08 das akkrisos

ITEM 02

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SERGIO LEME DOS SANTOS		(mãe) MARGARIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1976	IDENTIDADE (número) 29.870.857-7	Órgão emissor SSP	UF SP CPF (número) 258.686.648-76
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PARANA			NUMERO 166
COMPLEMENTO AP 104	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6147
MUNICIPIO IBAITI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS - SAÚDE			
LOGRADOURO (rua, ev., etc) RUA PARANÁ			NUMERO 166
COMPLEMENTO AP 104	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6147
MUNICIPIO IBAITI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 8630502 Atividade secundária 8630501 8610102 8640208 8640207 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES. - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS P/ REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. - ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG, E OUTROS EXAMES ANALOGOS. - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNETICA. XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Klecio de Oliveira Santos - Saude</i>			
DATA DA ASSINATURA 26/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Klecio</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Eliziane Dionísio</i> RG 10.296.845-0/PR Agência Regional Jacarezinho - PR RELATORA <i>27/02/2013</i>	AUTENT	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2013 SOB NÚMERO: 41107387500 Protocolo: 13/126274-2, DE 27/02/2013 KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS - SAÚDE SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL JACAREZINHO - PR 163108	

*Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature on the right side of the page.*

TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - Ed. *W. Ana*  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-1466  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURESPR.COM  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.  
Ibaiti-PR, 17 de Julho de 2013

*ANA CARLA BENTO*  
ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
 Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ**

**NOME**  
 KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS

**CRM Nº** 19109      **DATA DE INSCRIÇÃO** 25/01/2002

**VIA** 1      **DATA DE NASCIMENTO** 06/01/1976

*Klecio Santos*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**FILIAÇÃO**  
 SERGIO LEME DOS SANTOS  
 MARGARIDA OLIVEIRA DOS SANTOS

**NATURALIDADE**  
 ITAPETINGA-SP

**RG**  
 29.870.857-7/ESP-SP

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
21/05/1993	2332813701-16	0093	052

**CPF** 25868664876      **LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO** CURITIBA-PR, 13/09/2010

*[Signature]*  
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

**TABELIONATO Negrão**  
 RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.A. L...  
 FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-...  
 E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO...  
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PA...

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 17 de Julho de 2013.

*[Signature]*  
 ANA CARLA BENTO  
 ESCRIVENTE



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*



# KLÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS – SAÚDE

CNPJ: 17.661.686/0001-64

-

INSC. EST.: ISENTO

## ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **KLÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS – SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº. 17.661.686/0001-64, sediada à Rua Paraná, 166, apt 104, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr **KLÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da carteira de identidade nº. 29.870.857-7/SSP/SP e do CPF nº 258.686.648-76, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Ibaiti/PR, 17 de julho de 2013.

FIRMA REC.

KLÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS  
RG: 29.870.857-7/SSP/SP  
CPF/MF: 258.686.648-76  
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Paraná, 166, apt 104, centro  
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 – 9929-0028



TABELIONATO

*Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1  
FONE/FAX (43) 3546-146  
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@GMAIL.COM  
COMARCA DE IBAITI - ES

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[CcaKPeh3]-KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS.....  
Ibaiti-PR, 17 de Julho de 2013. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*[Handwritten Signature]*  
ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE



# KLÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS – SAÚDE

CNPJ: 17.661.686/0001-64

-

INSC. EST.: ISENTO

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **KLÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS – SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº. 17.661.686/0001-64, sediada à Rua Paraná, 166, apt 104, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr **KLÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da carteira de identidade nº. 29.870.857-7/SSP/SP e do CPF nº 258.686.648-76, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti/PR, 17 de julho de 2013.

FIRMA REC.

KLÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS  
RG: 29.870.857-7/SSP/SP  
CPF/MF: 258.686.648-76  
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Paraná, 166, apt 104, centro  
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 – 9929-0028



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
TABELIONATO DE IBAITI - PR

TABELIONATO *Negrão*  
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1  
FONE/FAX (43) 3546-1461  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@TJPR.JUS.PR  
COMARCA DE IBAITI - EST. PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI  
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de  
[comKPh2] - KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS.....  
Ibaiti-PR, 17 de Julho de 2013. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE





# KLÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS – SAÚDE

CNPJ: 17.661.686/0001-64

-

INSC. EST.: ISENTO

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **KLÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS – SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº. 17.661.686/0001-64, sediada à Rua Paraná, 166, apt 104, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti/PR, 17 de julho de 2013.



KLÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS

RG: 29.870.857-7/SSP/SP

CPF/MF: 258.686.648-76

REPRESENTANTE LEGAL

Rua Paraná, 166, apt 104, centro  
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 – 9929-0028

TABELIONATO

*Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 101  
FONE/FAX (43) 3546-1465  
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@IBAITI-PR.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de

[CcmKPh1] - KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS

.....  
Ibaiti-PR, 17 de Julho de 2013. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*ANA CARLA BENTO*  
ESCREVENTE



# KLÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS – SAÚDE



CNPJ: 17.661.686/0001-64

-

INSC. EST.: ISENTO

## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ**, que a proponente **KLÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS – SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº. 17.661.686/0001-64, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Paraná, 166, apt 104, centro, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93

Ibaiti/PR, 17 de julho de 2013.

FIRMA REC.

KLÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS  
RG: 29.870.857-7/SSP/SP  
CPF/MF: 258.686.648-76  
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Paraná, 166, apt 104, centro  
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 – 9929-0028



# TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAÍ

Rua Paraná, 51 - Sala 1465 - Ibaí - PR - CEP: 83.000-000

IBAI

PROTESTO DE TITULO

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

IBAI

**TABELIONATO** *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1465  
 FONE/FAX (43) 3546-1465  
 E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@IBAI-PR.COM.BR  
 COMARCA DE IBAÍ - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAÍ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
 [CcmKPh0] - KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS.....  
 Ibaí-PR, 17 de Julho de 2013. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*ANA CARLA BENTO*  
 ANA CARLA BENTO  
 ESCRIVENTE



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

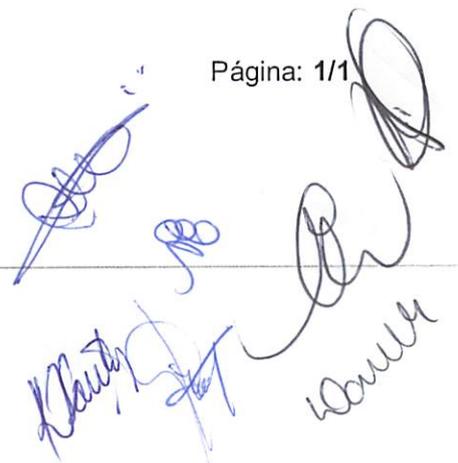
	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.661.686/0001-64</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/02/2013</b>	
<b>MATRIZ</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS - SAUDE - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>*****</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b> <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R PARANA</b>	NÚMERO <b>166</b>	COMPLEMENTO <b>APT 104</b>	
CEP <b>4.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/02/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/07/2013** às **13:08:57** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 000292013-14024686  
Nome: KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS - SAUDE - ME  
CNPJ: 17.661.686/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/02/2013.  
Válida até 27/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17661686/0001-64  
**Razão Social:** KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS SAUDE ME  
**Endereço:** RUA PARANA 166 APT 104 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/07/2013 a 15/08/2013

**Certificação Número:** 2013071713023318573227

Informação obtida em 17/07/2013, às 13:02:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10659253-38**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.661.686/0001-64

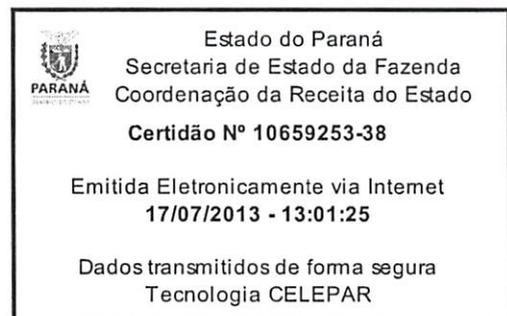
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 14/11/2013 - Fornecimento Gratuito**





MUNICIPIO DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
26166	O MESMO	905/2013
Validade	17/10/2013	
Finalidade	DIVERSOS	
Controle	Razão Social	
050474	KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS - SAUDE-ME	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
17.661.686/0001-64		331/I/2013
Endereço da empresa	166	
CNAE/Atividades	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA	

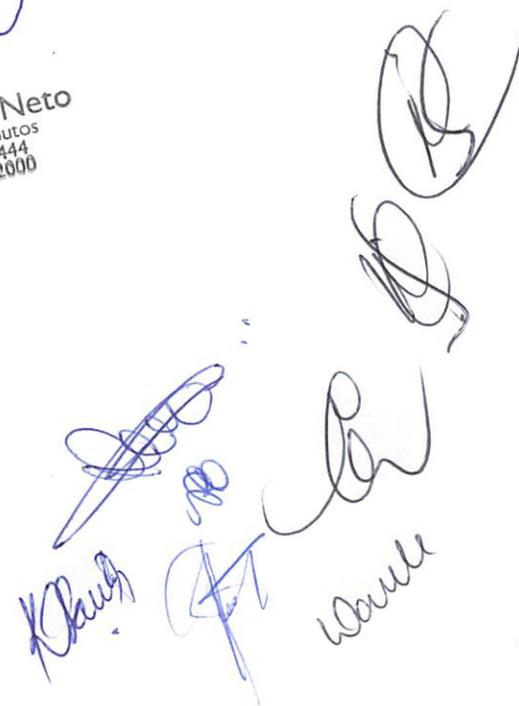
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 17 de JULHO de 2013

Emitido por : CLAUDIA MARIA TEODORO PAULIN

  
Jacob Elias Neto  
Fiscal de Tributos  
RG 313.444  
PRL 479/2000





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS - SAUDE - ME**  
CNPJ: **17.661.686/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:00:26 do dia 17/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2014.

Código de controle da certidão: **B0BE.6AF2.FA00.E92E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS - SAUDE - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.661.686/0001-64  
Certidão n°: 32837735/2013  
Expedição: 17/07/2013 às 13:03:07  
Validade: 12/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS - SAUDE - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.661.686/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnrt@tst.jus.br](mailto:cnrt@tst.jus.br)

### Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0015 folhas numeradas de 0001 a 0015 e servirá de Diário número 1 no período de 27 de Fevereiro de 2013 a 30 de Junho de 2013 de KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS - SAUDE - ME sito a R PARANA, 166, APT 104, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41107387500 em 27/02/2013.

CNPJ: 17.661.686/0001-64  
I.E.: ISENTO

IBAITI, 27 de Fevereiro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/07/13

Elisângela Benedita  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7308067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

  
KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS  
CPF: 258.686.648-76  
TITULAR

  
ALOISIO MEDEIROS DA COSTA  
CRC: PR-035173/O-1  
Técnico Contábil

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
Termo de Autenticação 13/100149-3  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
SANTO ANTONIO DA PLATINA  
JUL. 2013  
FABIO TOLEDO FONSECA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS - SAUDE - ME

C.N.P.J.: 17.661.686/0001-64

Inscricao Estadual: ISENTO



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/06/2013

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	42.323,00	42.323,00	
CRÉDITOS A REALIZAR			
IMPOSTOS A RECUPERAR	675,00	675,00	42.998,00
TOTAL DO ATIVO			42.998,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/13

*[Signature]*  
Elisângela Heringer Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.308.667-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

*[Signature]*

*[Signatures]*

KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS - SAUDE - ME

C.N.P.J.: 17.661.686/0001-64

Inscricao Estadual: ISENTO



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/06/2013

<b>PASSIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>			
OBRIGAÇÕES FISCAIS	6.280,50	6.280,50	6.280,50
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>			
LUCROS ACUMULADOS	36.717,50	36.717,50	36.717,50
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>42.998,00</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 42.998,00 - Quarenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 30 de Junho de 2013.

KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS  
CPF: 258.686.648-76  
TITULAR

ALOISIO MEDEIROS DA COSTA  
CRC: PR-035173/O-1  
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 18/07/13  
Elisângela Herdigger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS - SAUDE - ME

C.N.P.J.: 17.661.686/0001-64

Inscricao Estadual: ISENTO



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 30/06/2013

(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDA DE SERVIÇOS.....	45.000,00
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	4.174,50
(=) RECEITA LIQUIDA.....	40.825,50
(=) LUCRO BRUTO.....	40.825,50
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	300,00
IMPOSTOS E TAXAS.....	352,00
(-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	40.173,50
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL	
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	1.296,00
IMPOSTO DE RENDA.....	2.160,00
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	36.717,50

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 36.717,50 - Trinta e seis mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 30 de Junho de 2013.

KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS  
CPF: 258.686.648-76  
TITULAR

ALOISIO MEDEIROS DA COSTA  
CRC: PR-035173/O-1  
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 10/07/13

Elisângela Helagger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.167-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

**KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS - SAUDE - ME**

C.N.P.J.: 17.661.686/0001-64

Inscricao Estadual: ISENTO



**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 30/06/2013**

(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	36.717,50
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	36.717,50

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 36.717,50 - Trinta e seis mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 30 de Junho de 2013.

KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS  
CPF: 258.686.648-76  
TITULAR

ALOISIO MEDEIROS DA COSTA  
CRC: PR-035173/O-1  
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/13

Elisangela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

**KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS - SAUDE - ME**

C.N.P.J.: 17.661.686/0001-64

I.E.: ISENTO

**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 30/06/2013**

Histórico	Capital Realizado	Capital a Integralizar	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		Reserva Legal	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
			Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimento	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária			
SALDO EM 31/12/2012									
LUCRO DO EXERCÍCIO								36.717,50	36.717,50
SALDO EM 30/06/2013								36.717,50	36.717,50

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 36.717,50 - trinta e seis mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 30 de Junho de 2013.

*Klecio*  
 KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS  
 CPF: 258.686.648-76  
 TITULAR

*Aloisio*  
 ALOISIO MEDEIROS DA COSTA  
 CRC: PR-035173/0-1  
 Técnico Contábil

EM 30/06/13  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COMO ORIGINAL  
*Elisângela*  
 Elisângela Heindgen Benito  
 Controladora e Contadora  
 Dir. Oper. de Reg. e Cont. nº 1310512013  
 Port. n.º 091/2013 de 13/05/2013



*Klecio*  
*Wander*  
*Wander*  
*Wander*



Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2013 a 30/06/2013

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	(2.025,00)
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	45.000,00
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(300,00)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(352,00)
<b>Acréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais</b>	<b>42.323,00</b>
<b>Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes</b>	<b>42.323,00</b>
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	0,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	42.323,00

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 42.323,00 (Quarenta e dois mil trezentos e vinte e três reais)

IBAITI-PR, 30 de Junho de 2013.

  
KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS  
CPF: 258.686.648-76  
TITULAR

  
ALOISIO MEDEIROS DA COSTA  
CRC: PR-035173/O-1  
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/07/13

  
Elisângela Medgeger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.386.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

**KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS - SAUDE - ME**

C.N.P.J.: 17.661.686/0001-64

Inscricao Estadual:

ISENTO



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 30/06/2013**

	2013	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	36.717,50	0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
<b>(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO</b>	<b>36.717,50</b>	<b>0,00</b>

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 36.717,50 - Trinta e seis mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 30 de Junho de 2013.

KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS  
CPF: 258.686.648-76  
TITULAR

ALOISIO MEDEIROS DA COSTA  
CRC: PR-035173/O-1  
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/07/13

Elisângela Heiliger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.304.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

### Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0015 folhas numeradas de 0001 a 0015 e serviu de Diário número 1 no período de 27 de Fevereiro de 2013 a 30 de Junho de 2013 de KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS - SAUDE - ME sito a R PARANA, 166, APT 104, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41107387500 em 27/02/2013.

CNPJ: 17.661.686/0001-64  
I.E.: ISENTO

IBAITI, 30 de Junho de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 18/07/13

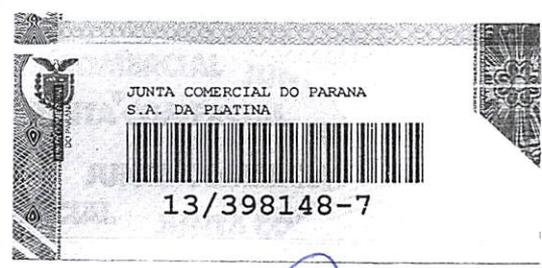
*Elisângela Heidgger Bento*  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 17.306.067-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

*Klecio Santos*

KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS  
CPF: 258.686.648-76  
TITULAR

*Aloisio Medeiros da Costa*

ALOISIO MEDEIROS DA COSTA  
CRC: PR-035173/O-1  
Técnico Contábil



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



**Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário  
Público, Partidor e Avaliador Judicial da  
Comarca de Ibaiti/Paraná**

Renério Gonçalves Leite  
Distribuidor

Danyele Pereira Melo  
Empregada Juramentada

**CERTIDÃO**

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída durante os últimos dez (10) anos, contra a Empresa **KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS – SAUDE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.661.686/0001-64, estabelecida na Rua Paraná, nº 166, apt 104, nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. =====

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e treze. Eu Renério Gonçalves Leite, Distribuidor Judicial, que a digitei e subscrevi. =====



**RENÉRIO GONÇALVES LEITE  
DISTRIBUIDOR JUDICIAL**



# Prefeitura Municipal de Pinhalão



Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa KLECIO DE OLIVEIRA\_SAÚDE\_ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.661.686/0001-64, prestou serviço Médico à Secretaria Municipal de Saúde de Pinhalão-Pr, CNPJ nº 09.269.741/0001-47. no período de janeiro/2013 a atual data

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pinhalão, 16 de julho de 2013.

**TOMAZ PUCHALSKI NETO**

Secretário Municipal de Saúde de Pinhalão

Portaria 001/2013



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179  
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Geraldo Vieira, 490 – Fone (043) 3569-1433 – Fax (043) 3569 - 1132



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob numero 19109, prestou serviços Médicos à Secretaria Municipal de Saúde de Pinhalão - PR, CNPJ nº 09.269.741/0001-47 de janeiro de 2013 a data atual.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pinhalão, 17 de julho de 2013

*Tomaz Puchalski Neto*  
Secretário Mun. de Saúde  
Pinhalão - PR

**Tomaz Puchalski Neto**  
Secretário Municipal de Saúde



PESSOA FÍSICA

Nome

CRM

Cidade

Especialidade

Mais opções

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS	Ativo	19109

**Data de Inscrição:**  
25/01/2002

**Sexo:**  
Masculino

**Delegacia Regional:**  
DELEGACIA REGIONAL DE STO ANTONIO PLATINA

**Especialidades:**

**Área de Atuação:**

**Site:**

**Tipo de Inscrição:**  
Primário

**Cidade:**  
Ibaiti

PESSOA JURÍDICA

*Handwritten signature*

*Q*

~~*Handwritten signature*~~

~~*Handwritten signature*~~

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





# DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA ME

CNPJ: 01.286.860/0001-04

INSC. EST.: 90506846-68

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 01.286.860/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sr<sup>a</sup>. **DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 1.221.441/SSP/PR e do CPF nº 275.741.809-20, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.



Ibaiti/PR, 16 de Julho de 2013.

**DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA**  
RG: 1.221.441/SSP/PR

Rua Nilo Sampaio, 126, centro,  
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 – 3546 – 1488

**01.286.860/0001-047**  
Denise do Amaral Gentile  
Oliveira - ME  
Rua Nilo Sampaio, 126-A - Centro  
CEP 84900-000 - Ibaiti - Paraná

*Faint handwritten notes in the top left corner, possibly including the name 'Antonio'.*

NO-FUNGI-001.000-1-001



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBATI  
Reconhecido por semelhança e (s) firma(s):  
Antonio Carlos de Souza  
18/01/2013  
JAPIRA/PR

*Large, stylized blue ink signature or scribble covering the bottom right portion of the page.*



# DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA ME

CNPJ: 01.286.860/0001-04

INSC. EST.: 90506846-68

## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ**, que a proponente **DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.286.860/0001-04, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Nilo Sampaio, 126, centro, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.



Ibaiti/PR, 16 de Julho de 2013.

**DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA**  
RG: 1.221.441/SSP/PR

**01.286.860/0001-04**  
Denise do Amaral Gentile  
Oliveira - ME  
Rua Nilo Sampaio, 126-A - Centro  
CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná

Rua Nilo Sampaio, 126, centro,  
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 - 3546 - 1488





# DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA ME

CNPJ: 01.286.860/0001-04

INSC. EST.: 90506846-68

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.286.860/0001-04, sediada à Rua Nilo Sampaio, 126, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Ibaiti/PR, 16 de Julho de 2013.

*Handwritten signature in black ink.*

**DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA**  
RG: 1.221.441/SSP/PR

**01.286.860/0001-04**

**Denise do Amaral Gentile  
Oliveira - ME**  
Rua Nilo Sampaio, 126-A - Centro  
CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná

Rua Nilo Sampaio, 126, centro,  
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 - 3546 - 1488

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

SERVICO DISTRIITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de:

*Adilson Correa de Oliveira*  
(NO AVELSO INYDAS)

JAPIRA/PR

8 JUL 2013

Dr.ª Fabiana Costa de Melo - DELEGADA  
Dr. Marcelo A. M. de Oliveira - ESCRIVÃO  
Dr. Ralpin André da Costa Brito - ESCRIVÃO



104-388.8600001-040

Comite de Defesa do Consumidor  
Distrito de Japira - PR  
Rua ...



# DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA ME

CNPJ: 01.286.860/0001-04

INSC. EST.: 90506846-68

## ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 – PMJ

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 01.286.860/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sr<sup>a</sup>. **DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 1.221.441/SSP/PR e do CPF sob o nº 275.741.809-20, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Ibaiti/PR, 16 de Julho de 2013.

*Adilson Cordeiro de Oliveira*  
**DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA**  
RG: 1.221.441/SSP/PR

**01.286.860/0001-04**  
**Denise do Amaral Gentile**  
**Oliveira - ME**  
Rua Nilo Sampaio, 126-A - Centro  
CEP 84900-000 - Ibaiti - Paraná

Rua Nilo Sampaio, 126, centro,  
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 – 3546 – 1488

SERVICÓ DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de

*Adilson Carlos de Oliveira*  
(No ANVENIO INSICAD)

JAPIRA/PR

8 JUL. 2013

- Helena Fatima Costa Santos - DESIGNADORA
- Marcelo A. M. de Oliveira - ESCRIVENTE
- Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE



701.500.98010001004

Distrito de Japira - PR  
Município de Japira - PR

*Handwritten notes in the bottom right corner, including the name 'Adilson Carlos de Oliveira'.*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.286.860/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/07/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R NILO SAMPAIO</b>	NÚMERO <b>126-A</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/02/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/07/2013** às **15:25:31** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/07/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA - ME**  
CNPJ: **01.286.860/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:11:30 do dia 16/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2014.

Código de controle da certidão: **8454.43B3.F7E0.8ECB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10656745-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.286.860/0001-04**

Nome: **DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

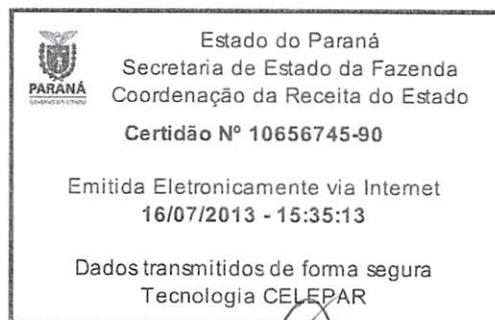
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 13/11/2013 - Fornecimento Gratuito**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000732013-14024860

Nome: DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 01.286.860/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/07/2013.

Válida até 12/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01286860/0001-04  
**Razão Social:** DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA ME  
**Endereço:** RUA DR EUCLIDES MONTEIRO 291 0 / CENTRO / IBAITI / PR / 86590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2013 a 14/08/2013

**Certificação Número:** 2013071609001155010613

Informação obtida em 16/07/2013, às 16:14:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.286.860/0001-04  
Certidão n°: 32791353/2013  
Expedição: 16/07/2013 às 15:23:20  
Validade: 11/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.286.860/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.905.876-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.905.876-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/01/2013

NOME: ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: WILSON CORREIA DE OLIVEIRA  
MARIA JOSE LUCIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: IBAITI/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/04/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE  
C.CAS=1853, LIVRO=25B, FOLHA=184

CPF: 518.919.489-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIONATO *Negrão* RUA PARANÁ, 51 - Ed M.ª LUZIA FONE/FAX (43) 3546-1354 E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@GMAIL.COM COMARCA DE IBAITI - CEP 84.900-000

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 17 de Julho de 2013

*[Signature]*  
ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE

SELO FUNARPEN  
IBAITI-PR  
TABELIONATO DE NOTAS  
ETL96291

NASCIMENTO: 08.04.65

INSCRIÇÃO NO CPF: 518.919.489-20

CONTRIBUINTE: ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

TABELIONATO *Negrão* RUA PARANÁ, 51 - Ed M.ª LUZIA FONE/FAX (43) 3546-1354 E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@GMAIL.COM COMARCA DE IBAITI - CEP 84.900-000

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 17 de Julho de 2013

*[Signature]*  
ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE

SELO FUNARPEN  
IBAITI-PR  
TABELIONATO DE NOTAS  
ETL96292

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**TABELIONATO NEGRÃO**  
Ana Carla Bento - Escrivente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
CEP 84.900-000 - IBAITI • PR

6001300189



14.336.159-2

14.336.159-2

**TABELIONATO NEGRÃO**  
Ana Carla Bento - Escrivente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
CEP 84.900-000 - IBAITI • PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.221.441-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.221.441-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/07/2013

NOME: DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA JAPIRA

FILIAÇÃO: GERALDO ATAYDE GENTILE  
FERNANDINA DO AMARAL GENTILE

NATURALIDADE: IBAITI/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/10/1956

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE  
C.CAS=1853, LIVRO=25B, FOLHA=184

CPF: 275.741.809-20

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIONATO *Negrão* RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LU... 3546-20...  
FONE/FAX (43) 3546-...  
E-MAIL: TABELIONATO...  
COMARCA DE IBAITI

ANALISA CARLA BENTO  
Rua Paraná, 51  
CEP 84.900-000

SELO FUNARPEN  
Escritório  
TABELIONATO DE NOTAS  
ETL96294

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 17 de Julho de 2013

ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE

C/C

NASCIMENTO: 17.10.56

INSCRIÇÃO NO CPF: 275 741 809 20

CONTRIBUINTE: DENISE DO AMARAL GENTILE

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

TABELIONATO *Negrão* RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LU... 3546-20...  
FONE/FAX (43) 3546-...  
E-MAIL: TABELIONATO...  
COMARCA DE IBAITI

ANALISA CARLA BENTO  
Rua Paraná, 51  
CEP 84.900-000

SELO FUNARPEN  
Escritório  
TABELIONATO DE NOTAS  
ETL96295

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 17 de Julho de 2013

ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**TABELIONATO NEGRAO**  
Ana Carla Bento - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
CEP 84.900-000 - IBAITI • PR

6001300188



14.336.161-4

14.336.161-4

**TABELIONATO NEGRAO**  
Ana Carla Bento - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
CEP 84.900-000 - IBAITI • PR

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

TABELIONATO Negrão  
 Rua Paraná, 51  
 FONE/FAX (43) 3548-3333  
 E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@UOL.COM.BR  
 CEP 84.900-000  
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 17 de Julho de 2013.

*[Handwritten Signature]*  
**ANA CARLA BENTO**  
 ESCRIVENTE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
 Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

**Nome:** FERNANDA DO AMARAL GENTILE  
**Nome do Amarral Gentile:** OLIVEIRA

**RG:** 1221441/SSP-PR  
**IBAITI-PR:**

**DATA DE EXERCÍCIO:** 13/07/1977  
**TÍTULO DE REGISTRO:** 021510580604

**LOCAL E DATA DE EXERCÍCIO:** CURITIBA-PR, 06/11/2009  
**CPF:** 27574180920

**DATA DE NASCIMENTO:** 17/10/1956  
**DATA DE INSCRIÇÃO:** 02/02/1982  
**CGM Nº:** 7989

**ASSINATURA DO PORTADOR:** *[Handwritten Signature]*

**FILIAÇÃO:** GERALDO ATAYDE GENTILE  
**NATURALIDADE:** FERNANDINA DO AMARAL GENTILE  
**IBAITI-PR:**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

*[Handwritten signatures and scribbles]*



141877

**TABELIONATO NEGRÃO**  
Ana Carla Bento - Escrivente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
CEP 84.900-000 - IBAITI • PR



MUNICIPIO DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
26154	O MESMO	897/2013
Validade	17/10/2013	
Finalidade	DIVERSOS	
Controle	Razão Social	
001848	DENISE DO AMARAL GENTILLE OLIVEIRA ME SN	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
01.286.860/0001-04	11022814103	374/R/2013
Endereço da empresa	RUA NILO SAMPAIO 126/A	
CNAE/Atividades	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 17 de JULHO de 2013

Emitido por : ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA

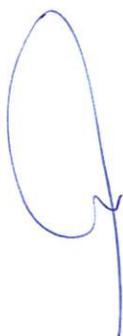
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/07/13

  
Elisângela Heidger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.305.067-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

  
WALDIRENE VIGILATO ROCHA

RG 5.553.481-0 SSP/PR  
DIR. DO DEP DE TRIBUTAÇÃO  
Portaria N° 024 de 07/01/2013





MUNICIPIO DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

77.008.068/0001-41

PRACA DOS TRES FODERES 23 - CENTRO - IBAITI - PR



**ALVARÁ N° 374/R/2013**

C MUNICIPIO DE IBAITI, conforme protocolo n° de 17/07/2013

Concedido Alvará de licença para Localização a:

Nome <b>DENISE DO AMARAL GENTILLE OLIVEIRA ME SN - 1848</b> CNPJ/CPF : 01.286.860/0001-04	
Localização RUA NILO SAMPAIC 126/A CENTRO 84900-000 IBAITI - PR	
CNAE/Atividades SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS	
Horário de funcionamento Das 08:00 às 18:00 - ATIVIDADES COMERC	
Emitido em 17/07/2013	Valido até 31/12/2013
Observações SUJEITO A LEI 669 DE 20/12/2011.	
<p>1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.</p> <p>2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características de estabelecimento ou transferência de Local.</p> <p>3 - Nos casos de alterações tais como encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade etc o contribuinte sera obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p><b>IMPORANTE</b></p> <p>- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc. Zeze pelo seu future</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

10/07/13

*Elisangela Heidgger Bento*  
Elisangela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG 17.306.067-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

*Waldirene Vigilato Rocha*  
WALDIRENE VIGILATO ROCHA  
RG 5.553.481-0 SSP/PR  
DIR. DO DEP DE TRIBUTAÇÃO  
Portaria N° 024 de 07/01/2013



Poder Judiciário  
Comarca de Ibaiti  
Estado do Paraná



*Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público, Partidor e Avaliador  
Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná*

*Renério Gonçalves Leite  
Oficial*

*Thaís de Araújo Thomaz  
Empregada Juramentada*

### CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra a Empresa **DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA - ME**, portadora do CNPJ sob nº 01.286.860/0001-04, estabelecida Rua Nilo Sampaio, nº 126-A, nesta cidade e Comarca de Ibaiti, estado do Paraná. =====

### O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

*[Handwritten signature]*  
Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e treze. Eu Renério Gonçalves Leite, Distribuidor Judicial, que a datilografei e subscrevi. =====

**RENÉRIO GONÇALVES LEITE  
DISTRIBUIDOR JUDICIAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/13

*[Handwritten signature]*  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

*[Handwritten signatures and initials]*



## Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0025 folhas numeradas de 0001 a 0025 e servirá de Diário número 3 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA ME sito a RUA NILO SAMPAIO, 126, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41104426164 em 03/07/1996.

CNPJ: 01.286.860/0001-04  
I.E.: 9050684668

IBAITI, 01 de Janeiro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

18/07/13

*Elisângela Heilgger Bento*  
Elisângela Heilgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.167-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA  
CPF: 275.741.809-20

*Fatima Medeiros da Costa Santos*  
FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS  
CRC: PR03517700  
Técnico Contábil



DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA ME

CNPJ: 01.286.860/0001-04

I.E.: 9050684668



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

	2012	2011
ATIVO	13.694,57	6.987,11
CIRCULANTE	8.694,57	1.987,11
DISPONIVEL	8.694,57	197,11
CAIXA GERAL	8.694,57	197,11
ESTOQUES	0,00	1.790,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	0,00	1.790,00
NÃO CIRCULANTE	5.000,00	5.000,00
IMOBILIZADO	5.000,00	5.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	5.000,00	5.000,00
TOTAL DO ATIVO	13.694,57	6.987,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/07/13

Elisângela Heringer Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.316.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA ME

CNPJ: 01.286.860/0001-04

I.E.: 9050684668



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

2012

PASSIVO	13.694,57	6.987,11
CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A PAGAR	15.000,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.000,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	15.000,00	0,00
CAPITAL	1.305,43	6.987,11
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	21.305,43	13.012,89
TOTAL DO PASSIVO	21.305,43	13.012,89
	13.694,57	6.987,11

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 13.694,57 - Treze mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

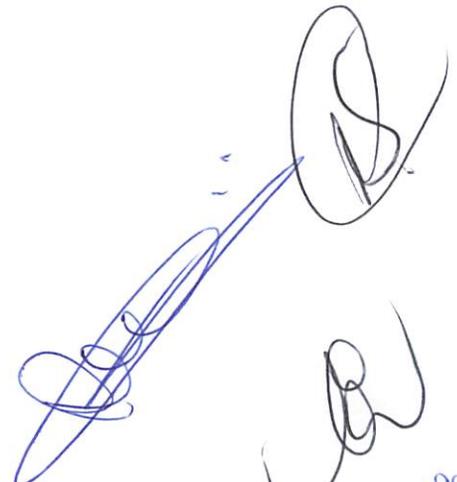
DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA  
CPF: 275.741.809-20

  
FATIMA MEDEIROS DA COSTA-SANTOS  
CRC: PR03517700  
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

18/07/13  
  
Elisângela Pradiger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.309.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA ME

C.N.P.J.: 01.286.860/0001-04

Inscriçao Estadual: 9050684668



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2012

	2012	2011
(+)RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE SERVIÇOS.....	15.104,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	551,30	0,00
(=)RECEITA LIQUIDA.....	14.552,70	0,00
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	1.790,00	2.875,58
(=)LUCRO BRUTO.....	12.762,70	
(=)PREJUIZO BRUTO.....		2.875,58
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	13.524,06	8.674,42
DESPESAS GERAIS.....	6.642,96	5.811,70
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	7.404,32	17.361,70
(-)IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	163,13	0,00
IMPOSTO DE RENDA.....	725,09	0,00
(=)PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	8.292,54	17.361,70

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstr. do Resultado no valor de R\$ 8.292,54 - Oito mil duzentos e noventa e dois reais e cinqüenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

I-BATI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA  
CPF: 275.741.809-20

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS  
CRC: PRO3517700  
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 18/07/13

Elsângela Heidiger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Compras.  
RG: 7.305.067-2  
Port. n.º 053/2013 de 13/05/2013

**DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA ME**

C.N.P.J.: 01.286.860/0001-04

Inscricao Estadual: 9050684668



**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2012**

(-) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	13.012,89
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	8.292,54
SALDO FINAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	21.305,43

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 21.305,43 - Vinte e um mil trezentos e cinco reais e quarenta e três centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA  
CPF: 275.741.809-20

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS  
CRC: PR03517700  
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 18/07/13

Elisângela Heninger Bento  
Dir. Depo. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RS-7.304.067-2  
Port. n.º 089/2013 de 13/05/2013

DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA ME

CNPJ: 01.286.860/0001-04

I.E.: 9050684668



Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2012 a 31/12/2012

	2012	2011
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	15.104,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	(551,30)	0,00
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	(3.384,20)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(13.524,06)	(8.674,42)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(6.642,96)	(5.811,70)
PAGAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	(888,22)	0,00
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais	(6.502,54)	(17.870,32)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.000,00	0,00
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades de Financiamentos	15.000,00	0,00
<b>Aumento/Redução Líquido de Caixa e Equivalentes</b>	<b>8.497,46</b>	<b>(17.870,32)</b>
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	197,11	18.067,43
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	8.694,57	197,11

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 8.497,46 (Oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)

JAPIRA, 31 de Dezembro de 2012.

DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA  
CPF: 275.741.809-20

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS  
CRC: PR03517700  
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 18/07/13

Elisângela Heligger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.967-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA ME

C.N.P.J.: 01.286.860/0001-04

Inscricao Estadual:

9050684668



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2012

	2012	2011
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-8.292,54	-17.361,70
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
<b>(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO</b>	<b>-8.292,54</b>	<b>-17.361,70</b>

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ -8.292,54 - conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA  
CPF: 275.741.809-20

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS  
CRC: PR03517700  
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/07/13

Elisângela Reijger-Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.806.067-2  
Port. nº. 099/2013 de 13/05/2013

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

## Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0025 folhas numeradas de 0001 a 0025 e serviu de Diário número 3 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA ME sito a RUA NILO SAMPAIO, 126, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41104426164 em 03/07/1996.

CNPJ: 01.286.860/0001-04  
I.E.: 9050684668

IBAITI, 31 de Dezembro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/13

*Elisângela Heidgger Bento*  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Comércio.  
RG. 7.306.067-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA  
CPF: 275.741.809-20

*Fatima Meideiros da Costa Santos*  
FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS  
CRC: PR03517700  
Técnico Contábil





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

CNPJ 09.421.426/0001-93

ESTADO DO PARANÁ



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, inscrita no CNPJ sob nº 09.421.426/0001-93, situada a Rua Francisco de Oliveira - 692, atesta para os devidos fins que a empresa DENISE DO AMARAL GENTILE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.286.860/0001-04 situada a Rua Nilo Sampaio 126-A, na cidade de Ibaiti – Pr, prestou os serviços satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cristiano Parra Vieira  
Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde de Ibaiti



*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten signature]*  
Daniela

*[Handwritten signature]*  
~~27~~

*[Handwritten signature]*



# Município de Japira - 2013

## Relação de Participantes

Pregão 18/2013



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
32894-4	10.422.479/0001-08	CMDI - ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP	Habilitado
33886-9	01.286.860/0001-04	DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA - ME	Habilitado
34418-4	13.976.034/0001-68	DUO SOM - PERGENTINO DE MELLO NETO-ME	Habilitado
34419-2	17.455.590/0001-40	OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA-ME	Habilitado
34439-7	17.661.686/0001-64	KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS - SAÚDE-ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 005

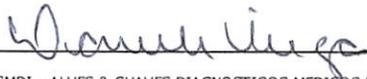
Qtde total de fornecedores: 005



**Município de Japira - 2013**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 18/2013**



Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL				
Lote:	Item:	Descrição	Marca:	Quantidade:
0001	0001	MÉDICO CLÍNICO GERAL - DERMATOLOGIA	DERMATOLOGIA	12,00
	Fornecedor 34439	KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS - SAÚDE-ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	6.600,00		
	1	6.000,00		
	Fornecedor 33886	DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	6.500,00		
0001	0002	MÉDICO CLÍNICO GERAL - GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E MASTOLOGIA	GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, MASTOLOGIA	12,00
	Fornecedor 34419	OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA-ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	6.600,00		
	1	6.400,00		
	Fornecedor 33886	DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	6.500,00		
0001	0003	MÉDICO CLÍNICO GERAL - POSTO DE SAÚDE CENTRAL - PERÍODO NOTURNO	DAGO ME	12,00
	Fornecedor 33886	DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA - ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	4.200,00		
	1	4.195,00		
	Fornecedor 32894	CMDI - ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	4.250,00		
0001	0004	MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO NOTURNO 20 ÀS 22 HS	MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO NOTURNO	12,00
	Fornecedor 34418	DUO SOM - PERGENTINO DE MELLO NETO-ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	4.250,00		
	1	4.200,00		
	Fornecedor 34439	KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS - SAÚDE-ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	4.250,00		

  
 CMDI - ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP  
 ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

  
 OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA-ME

  
 DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA - ME  
 DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA

  
 KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS - SAÚDE-ME

  
 DUO SOM - PERGENTINO DE MELLO NETO-ME





# Município de Japira - 2013

## Mapa da Licitação

### Pregão 18/2013

Data abertura: 18/07/2013

Data julgamento: 19/07/2013

Data homologação:

CNPJ: 17.661.686/0001-64

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001 - SERVIÇOS MÉDICOS - CLÍNICO GERAL</b>				
001	MÉDICO CLÍNICO GERAL - DERMATOLOGIA	MES	12,00	6.000,00 * DERMATOLOGIA
ESPECIALIDADE EM DERMATOLOGIA - PARA ATENDIMENTO NO PSF - POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CARGA HORÁRIA DE 40 hs SEMANAIS DE 2ª a 6ª FEIRA, COM INÍCIO DO ATENDIMENTO ÀS 08:00hs				
002	MÉDICO CLÍNICO GERAL - GINECOLOGIA	MES	12,00	0,00
OBSTETRÍCIA E MASTOLOGIA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 hs SEMANAIS DE 2ª a 6ª FEIRA COM INÍCIO DO ATENDIMENTO ÀS 08:00hs				
003	MÉDICO CLÍNICO GERAL - POSTO DE SAÚDE	MES	12,00	0,00
DE CENTRAL - PERÍODO NOTURNO ATENDIMENTO POSTO DE SAÚDE CENTRAL NO PERÍODO NOTURNO DE 2ª A 6ª FEIRA COM INÍCIO DO ATENDIMENTO ÀS 18:00hs E TÉRMINO ÀS 20:00hs, OBEDECENDO A LIVRE DEMANDA DE CONSULTAS DIÁRIAS				
004	MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO	MES	12,00	4.250,00 CLÍNICO GERAL
NOTURNO 20 ÀS 22 HS ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL NO PERÍODO NOTURNO DE 2ª A 6ª FEIRA, COM ATENDIMENTO DAS 20:00 ÀS 22:00 HS				
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>72.000,00</b>	

Wander

CNPJ: 17.661.686/0001-64 - KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS - SAÚDE-ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5503 e

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa ME - Empresa ME





Município de Japira - 2013  
 Mapa da Licitação  
 Pregão 18/2013

Data abertura: 18/07/2013		Data julgamento: 19/07/2013		Data homologação:						
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 10.422.479/0001-08		CNPJ: 01.286.860/0001-04		CNPJ: 13.976.034/0001-68		CNPJ: 17.455.590/0001-40	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001 - SERVIÇOS MÉDICOS - CLÍNICO GERAL</b>										
001	MÉDICO CLÍNICO GERAL - DERMATOLOGIA	MES	12,00	0,00	6.500,00	DAGO ME				
	ESPECIALIDADE EM DERMATOLOGIA - PARA ATENDIMENTO NO PSF - POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CARGA HORÁRIA DE 40 hs SEMANAIS DE 2ª a 6ª FEIRA, COM INÍCIO DO ATENDIMENTO ÀS 08:00hs									
002	MÉDICO CLÍNICO GERAL - GINECOLOGIA,	MES	12,00	0,00	6.500,00	DAGO ME		6.400,00 *	GINECOLOGIA,	
	OBSTETRÍCIA E MASTOLOGIA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 hs SEMANAIS DE 2ª a 6ª FEIRA COM INÍCIO DO ATENDIMENTO ÀS 08:00hs									
003	MÉDICO CLÍNICO GERAL - POSTO DE SAÚ	MES	12,00	4.250,00	4.195,00 *	DAGO ME				
	DE CENTRAL - PERÍODO NOTURNO ATENDIMENTO POSTO DE SAÚDE CENTRAL NO PERÍODO NOTURNO DE 2ª A 6ª FEIRA COM INÍCIO DO ATENDIMENTO ÀS 18:00hs E TÉRMINO ÀS 20:00hs, OBEDECENDO A LIVRE DEMANDA DE CONSULTAS DIÁRIAS									
004	MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIME	MES	12,00	0,00	4.200,00	DAGO ME		4.200,00 *	MÉDICO CLÍNICO	
	NTO NOTURNO 20 ÀS 22 HS ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL NO PERÍODO NOTURNO DE 2ª A 6ª FEIRA, COM ATENDIMENTO DAS 20:00 ÀS 22:00 HS									
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					50.340,00		50.400,00		76.800,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR										

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*





# Município de Japira - 2013

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 18/2013



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33886-9 DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA - ME			CNPJ: 01.286.860/0001-04	Telefone: 4335461488	Status: Habilitado		50.340,00	
Lote 001 - Lote 001 - SERVIÇOS MÉDICOS - CLÍNICO GERAL							50.340,00	
003	2349 MÉDICO CLÍNICO GERAL - POSTO DE SAÚDE CENTRAL	ME	12,00	Habilitado	DAGO ME	4.195,00	50.340,00	*
- PERÍODO NOTURNO ATENDIMENTO POSTO DE SAÚDE CENTRAL NO PERÍODO NOTURNO DE 2ª A 6ª FEIRA COM INÍCIO DO ATENDIMENTO ÀS 18:00hs E TÉRMINO ÀS 20:00hs, OBEDECENDO A LIVRE DEMANDA DE CONSULTAS DIÁRIAS								
Fornecedor: 34418-4 DUO SOM - PERGENTINO DE MELLO NETO-ME			CNPJ: 13.976.034/0001-68	Telefone: 4335461193	Status: Habilitado		50.400,00	
Lote 001 - Lote 001 - SERVIÇOS MÉDICOS - CLÍNICO GERAL							50.400,00	
004	2607 MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO NOTURN	ME	12,00	Habilitado	MÉDICO CLÍNICO GERAL,	4.200,00	50.400,00	*
O 20 ÀS 22 HS ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL NO PERÍODO NOTURNO DE 2ª A 6ª FEIRA, COM ATENDIMENTO DAS 20:00 ÀS 22:00 HS								
Fornecedor: 34439-7 KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS - SAÚDE-ME			CNPJ: 17.661.686/0001-64	Telefone:	Status: Habilitado		72.000,00	
Lote 001 - Lote 001 - SERVIÇOS MÉDICOS - CLÍNICO GERAL							72.000,00	
001	2347 MÉDICO CLÍNICO GERAL - DERMATOLOGIA	ME	12,00	Habilitado	DERMATOLOGIA	6.000,00	72.000,00	*
ESPECIALIDADE EM DERMATOLOGIA - PARA ATENDIMENTO NO PSF - POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CARGA HORÁRIA DE 40 hs SEMANAIS DE 2ª a 6ª FEIRA, COM INÍCIO DO ATENDIMENTO ÀS 08:00hs								
Fornecedor: 34419-2 OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA-ME			CNPJ: 17.455.590/0001-40	Telefone:	Status: Habilitado		76.800,00	
Lote 001 - Lote 001 - SERVIÇOS MÉDICOS - CLÍNICO GERAL							76.800,00	
002	2348 MÉDICO CLÍNICO GERAL - GINECOLOGIA, OBSTETRÍC	ME	12,00	Habilitado	GINECOLOGIA, OBSTETRÍCA,	6.400,00	76.800,00	*
IA E MASTOLOGIA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 hs SEMANAIS DE 2ª a 6ª FEIRA COM INÍCIO DO ATENDIMENTO ÀS 08:00hs								
<b>VALOR TOTAL:</b>							249.540,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 – www.japira.pr.gov.br

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

### ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos dezoito (18) dias do mês de Julho (07) do ano dois mil e doze (2013), às 10h29min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membro da Equipe de Apoio, Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e POLLYANA EULALIA DE SOUZA, designados pela Portaria n.º 069/2013 de 22/03/2013, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a prestação de serviços de saúde médico clínico geral, relativo ao Objeto do Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, das empresas, OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA-ME (CNPJ Nº. 17.455.590/0001-40), representada pelo Dr. ALEXANDRE M. DE OLIVEIRA, KLÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS – SAÚDE-ME (CNPJ Nº 17.661.686/0001-64), representada pelo Dr. KLÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS, DUO SOM – PERGENTINO DE MELLO NETO-ME (CNPJ Nº 13.976.034/0001-68), representada pelo Dr. PERGENTINO DE MELLO NETO, DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA-ME (CNPJ Nº 01.286.860/0001-04), representada pelo Sr. ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA e ALVES E CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA (CNPJ Nº 10.422.479/0001-08), representada pela Sra. DANIELE VEIGA. Às 10h05min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes os mesmos foram rubricados, pela pregoeira, equipe de apoio e representantes presentes. A pregoeira acredita que as proponentes estão credenciadas e aptas a participarem efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes, sendo rubricados pela pregoeira, membros da equipe de apoio e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

representantes presentes. Às 10h46min foi aberto o envelope nº. 01 "Proposta de Preços" das proponentes e rubricada a proposta pela pregoeira, equipe de apoio e representantes presentes, depois de conferida e analisada as propostas, e como as mesmas estavam de acordo com o edital de licitação, foram consideradas CLASSIFICADAS. Em seguida foi lido o CD das empresas classificadas com o arquivo da proposta de preços das proponentes no programa EsCP. Às 11h10min foi dado início a fase de lances verbais, a empresa KLÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS – SAÚDE-ME, apresentou o lance inicial no valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao Item 001 do Lote 001. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente, depois de conferida a documentação apresentada, a proponente estava de acordo com o edital de licitação, sendo considerada HABILITADA, na sequência foi dado continuidade aos lances, onde no Item 002 do Lote 001 a empresa OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA-ME, apresentou o lance no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente, depois de conferida a documentação apresentada, constatou-se a apresentação do Balanço de Abertura da empresa, sem o devido registro, onde foi aberto o prazo de 08 (oito) dias corridos para que a proponente apresente o balanço corretamente com o devido registro, na continuidade aos lances, no Item 003 a empresa DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA-ME, apresentou o lance no valor de R\$ 4.195,00 (quatro mil e cento e noventa e cinco reais), em seguida abriu-se o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente, onde constatou-se que a proponente deixou de apresentar as declarações emitidas pela proponente sem o reconhecimento das assinaturas em cartório, onde foi aberto o prazo de ½ (meia) hora para que a mesma se dirigisse até o cartório para o reconhecimento das mesmas, onde foi aceito pelos demais participantes, enquanto que a proponente iria participar do Item 004, mas para que não deixasse os demais participantes esperando até que o mesmo retornasse, o mesmo abriu mão da participação no referido item, sendo dado continuidade a fase de lances, sendo a proponente considerada HABILITADA e no Item 004 a empresa DUO SOM – PERGENTINO DE MELLO NETO-ME, apresentou o lance no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em seguida abriu-se o envelope nº 02 –

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

HABILITAÇÃO da proponente, e como a mesma estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada HABILITADA. Encerrada a fase de lances, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa, KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS-SAÚDE-ME, foi vencedora do Item 001 no Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA-ME, vencedora do Item 002, perfazendo o valor unitário de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA-ME, vencedora do Item 003, perfazendo o valor unitário de R\$ 4.195,00 (quatro mil e cento e noventa e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 50.340,00 (cinquenta mil e trezentos e quarenta reais) e DUO SOM – PERGENTINO DE MELLO NETO-ME, vencedora do Item 004, perfazendo o valor unitário de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Perfazendo ainda o valor total de licitação de R\$ 249.540,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais). Acompanhou a sessão o Secretário de Saúde, Sr. FERNANDO SANTOS VALLE, Controle Interno do Município, RENAN DE OLIVEIRA SANTOS, e a Procuradoria Jurídica, Dra. ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, informando que o certame só será homologado após a apresentação do balanço patrimonial da empresa OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA-ME. A empresa ALVES E CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, não foi vencedora de nenhum item, sendo devolvido á mesma o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro

ROSANE APARECIDA PAGANI  
Equipe de Apoio

  
ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Equipe de Apoio

  
POLLYANA EULALIA DE SOUZA  
Equipe de Apoio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

  
DANIELE VEIGA

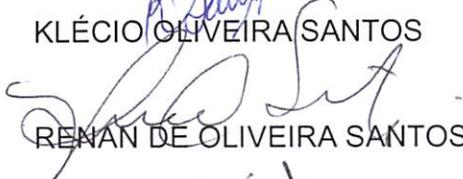
  
PERGENTINO DE MELLO NETO

  
ALEXANDRE M. DE OLIVEIRA'

  
FERNANDO SANTOS VALLE

  
ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA

  
KLÉCIO OLIVEIRA SANTOS

  
RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

  
ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI



TERMO DE ABERTURA

NOME DO LIVRO 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/07/13

*Elisângela Heidgger Bento*  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Número de ordem: 001

O presente Livro possui 06 (Seis) folhas numeradas do nº 01 ao nº 06 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA ME.

Município: IBAITI

Registro na Junta comercial do Paraná – NIRE : 41207574441

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/03/2013

CNPJ: 17.455.590/0001-40

Rua Rui Barbosa nº 368 – Sala 03 – Centro – Ibaíti – PR

CPF 84.900-000

Local e data: Ibaíti 01 de fevereiro de 2013.

*Alexandre Machado de Oliveira*

Alexandre Machado de Oliveira  
Sócio Administrador.

*Carlos Boletti*

Carlos Boletti  
Técnico Contábil.  
CRC nº: SP-138103/O

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 23/07/13  
às 08:50 hs. Nº 209/13

*Elisângela Heidgger Bento*  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO  
Termo de Autenticação 13/104534-2

O presente livro/língua, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

JACAREZINHO

22 JUL. 2013

*Luana D. Correia*  
LUANA D. CORREIA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





CNPJ: 17.453.390/0001-40

Demonstração de Resultado do Exercício  
OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA ME  
Período: 16/01/2013 a 31/03/2013

Receitas Brutas		31.600,00
Serviços prestados a vista		31.600,00
<b>Total:</b>		<b>31.600,00</b>
= Receita Líquida		31.600,00
= Lucro Bruto		31.600,00
(-) Despesas Gerais		
Honorários Contábeis		458,00
Imposto e Taxas Municipais		120,28
<b>Total:</b>		<b>578,28</b>
(-) Despesas Tributárias		
I S S		948,00
P.I.S.		205,40
Cofins		948,00
<b>Total:</b>		<b>2.101,40</b>
= Lucro Operacional		28.920,34
= Lucro Contábil Líquido antes da CSLL		28.920,34
(-) Contribuição Social		
Contribuição Social s/Lucro Líquido		910,98
<b>Total:</b>		<b>910,98</b>
= Lucro Contábil Líquido antes do IRPJ		28.010,26
(-) Imposto de Renda		
Imposto de Renda Pessoa Jurídica		1.516,80
<b>Total:</b>		<b>1.516,80</b>
= Lucro		26.493,46
= Lucro Líquido do Período		26.493,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 23/07/13

*Elisângela Heidgger Bento*  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 305.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

IBAJITI, 31 de março de 2013.

PROPRIETÁRIO  
ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA  
CPF: 026.377.329-97

Técnico Contábil:  
CARLOS SOLETTI  
TC CRC: 15F138103.0-1

Balanco Patrimonial  
 OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA ME  
 Período: 01/04/2013 a 30/06/2013



ATIVO

ATIVO	80.829,04
ATIVO CIRCULANTE	80.829,04
DISPONIVEL	80.829,04
Numerarios	80.829,04
CAIXA	80.829,04
Caixa Geral	80.829,04

**EMPRESA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



PASSIVO

PASSIVO	80.829,04
PASSIVO CIRCULANTE	59.774,97
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	5.464,97
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	5.464,97
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	5.464,97
Imposto de renda pessoa juridica	2.587,47
Contribuicao social s/ o lucro	1.952,47
PIS a recolher	146,03
Cofins a recolher	678,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	54.310,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	54.310,00
OBRIGACOES COM O PESSOAL	54.000,00
Lucro a Distribuir	54.000,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS E SOCIAIS	310,00
INSS a recolher	310,00
PATRIMONIO LIQUIDO	21.054,07
CAPITAL SOCIAL	20.500,00
CAPITAL SOCIAL	20.500,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.500,00
Capital social	20.500,00
RESERVAS DE LUCROS	554,07
RESERVAS DE LUCROS	554,07
RESERVAS DE LUCROS	554,07
Lucros a destinar	554,07
(-) Lucro Distribuido	(80.000,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 23/07/13  
 Elisângela Heidgger Bento  
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
 RG: 7.206.087-2  
 Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimonio Liquido importam em R\$ 80.829,04 (oitenta mil, oitocentos e vinte e nove Reais e quatro Centavos)

IBAITI, 30 de junho de 2013.

*Alexandre Machado de Oliveira*

PROPRIETARIO  
 ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA  
 CPF: 026.377.329-97

*Carlos Boletti*  
 30/6/13

Tecnico Contabil  
 CARLOS BOLETTI  
 TC CRC: 18P138103/D-1



Receitas Brutas  
 Serviços prestados a vista

Total: 67.800,00  
 67.800,00

= Receita Líquida

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** 67.800,00

= Lucro Bruto

(-) Despesas Gerais  
 Pro - Labore  
 IRMS  
 Impostos e Materiais de Expedientes  
 Anuidades  
 Acréscimos sobre recolhimentos em atraso

Total: 4.025,62



(-) Despesas Tributárias  
 I.S.S  
 P.I.S.  
 P.P.S.S

Total: 4.508,70

= Lucro Operacional

59.267,68

= Lucro Contábil Líquido antes da CSLL  
 Contribuição Social  
 Contribuição Social s/Lucro Líquido

Total: 1.952,64  
 1.952,64

= Lucro Contábil Líquido antes do IRPJ  
 Imposto de Renda  
 Imposto de Renda Pessoa Jurídica

Total: 3.254,40  
 3.254,40

= Lucro

54.060,69

= Lucro Líquido do Período  
 TRIBUT. 30 de Junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 23/07/13

Elsângela Helldger Bento  
 Dir. Dept. de Licitação, Contrato e Controle  
 port. n.º 031/2013 de 13/05/2013

*Carência Lucro Líquido*

PROPRIETARIO  
 ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA  
 CPF: 026.377.329-97

Técnico Contábil  
 CARLOS BOLETTI  
 TC CRC: 1SP138107/0-1



**JUNTA COMERCIAL**  
DO PARANÁ



## TERMO DE ENCERRAMENTO

NOME DO LIVRO 001

Número de ordem: 001

O presente Livro possui 06 (Seis) folhas numeradas do nº 01 ao nº 06 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA ME.

Município: IBAITI

Registro na Junta comercial do Paraná – NIRE: 41207574441

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/03/2013

CNPJ: 17.455.590/0001-40

Rua Rui Barbosa nº 368 – Sala 03 – Centro – Ibaiti – PR

CPF 84.900-000

Local e data: Ibaiti 30 junho de 2013.

Alexandre Machado de Oliveira  
Sócio Administrador.

Carlos Boletti  
Técnico Contábil.  
CRC nº SP-138103/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

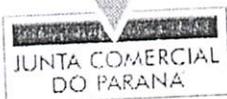
EM 23/07/13

Elisângela Weidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



Jucepar Auto Atendimento

### RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE TAXAS DO REGISTRO DO COMÉRCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR  
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Nº DO RECIBO  
**7619518**



REQUERENTE:	ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA		
SERVIÇO REQUERIDO:	Autent. Folhas e Atas - conj. De até 100 folhas		
EMPRESA:	OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA ME		
NIRE:	000000000	CNPJ:	17455590000140
Nº de controle:	7652312	RECIBO:	<b>7619518</b>

Guia de arrecadação do Registro do Comércio

R\$ 23,80

DARF

Isento

Data de emissão

22/07/2013

Local de entrega dos documentos: "Agência Regional - Jacarezinho"

VALIDO SOMENTE COM A ETIQUETA DE PROTOCOLO, ASSINATURA E CARIMBO MARCA D'ÁGUA DA JUCEPAR

Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo)



Via do usuário/requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/07/13

Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

### ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de Julho (07) do ano dois mil e doze (2013), às 10h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membro da Equipe de Apoio, Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e POLLYANA EULALIA DE SOUZA, designados pela Portaria n.º 069/2013 de 22/03/2013, para dar continuidade do processo licitatório Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que a empresa OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA-ME (CNPJ Nº. 17.455.590/0001-40) apresentou o Balanço Patrimonial da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial, no tempo determinado pela comissão em Ata anterior, conforme protocolo nº 209/13 em 23/07/2013, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa, KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS-SAÚDE-ME, foi vencedora do Item 001 no Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA-ME, vencedora do Item 002, perfazendo o valor unitário de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA-ME, vencedora do Item 003, perfazendo o valor unitário de R\$ 4.195,00 (quatro mil e cento e noventa e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 50.340,00 (cinquenta mil e trezentos e quarenta reais) e DUO SOM – PERGENTINO DE MELLO NETO-ME, vencedora do Item 004, perfazendo o valor unitário de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Perfazendo ainda o valor total de licitação de R\$ 249.540,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais). Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a homologação e adjudicação do objeto às empresas declaradas VENCEDORAS do certame, por apresentarem menor preço, perfazendo o valor total da licitação de R\$ 249.540,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro

  
ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Equipe de Apoio

  
ROSANE APARECIDA PAGANI  
Equipe de Apoio

  
POLLYANA EULALIA DE SOUZA  
Equipe de Apoio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, n° 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



## PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

**Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 018/2013-PMJ.**

### FATOS:

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio encaminharam a esta procuradoria na data de 25 de Julho de 2013, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

### PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a prestação de serviços de saúde médico clínico geral.

Após minuciosa análise da documentação apresentada, esta procuradoria constatou que o referido processo licitatório, teve a sua tramitação em conformidade com os preceitos da Lei n° 8.666/93, de 21/06/93 no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, Lei n° 10.520,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555/2000, **até o presente momento**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 26 de Julho de 2013.

**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR 38.993



## **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Ao Exmo Senhor  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
Japira-Pr

Ref.: Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

Veio a conhecimento desta Controladoria, que o município de Japira instaurou o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ, para análise quanto à regularidade das rotinas de trabalho e a atuação da Pregoeira, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Licitação, referente à Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.242/01, Decreto 3.662/03 e especificamente quanto às exigências da Lei Municipal n.º 928/2007 de 10 de dezembro de 2007, em seus artigos 3º e 7º inciso VII demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento. Ressaltando-se que, no caso de haver



irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Vale ressaltar que é atribuição do departamento jurídico do município a avaliação dos processos licitatórios no tocante a sua legalidade e regularidade formal.

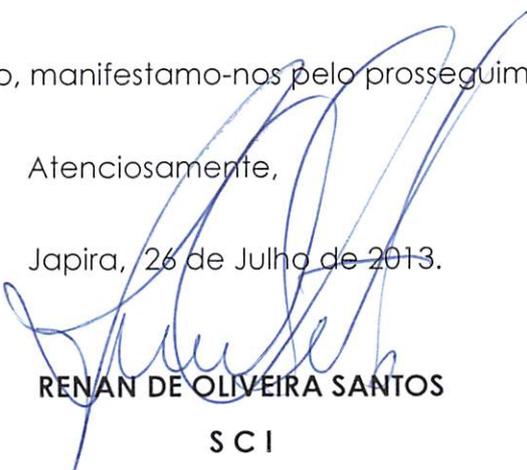
Cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88. Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, que estabelece normas cogentes de Direito Público.

Compulsando os autos, diante da análise do referido Processo Licitatório, realizado por esta controladoria, até o presente momento, **S.M.J.**, não restou registrada qualquer irregularidade nas rotinas apresentadas, bem como na formalidade e estética a serem apontadas no procedimento.

Nesse sentido, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

Japira, 26 de Julho de 2013.



**RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**

**SCI**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

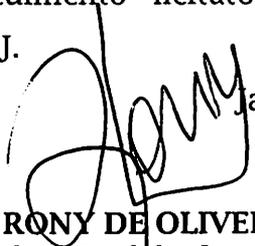
☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente à prestação de serviços de saúde, médico clínico geral, às empresas: KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS-SAÚDE-ME, referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA-ME, referente ao Item 002 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA-ME, referente ao Item 003 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 4.195,00 (quatro mil e cento e noventa e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 50.340,00 (cinquenta mil e trezentos e quarenta reais) e DUO SOM - PERGENTINO DE MELLO NETO-ME, referente ao Item 004 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Perfazendo ainda o valor total de licitação de R\$ 249.540,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 018/2013-PMJ.

Japira, 29 de Julho de 2013.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



**Código da publicação:** 1567  
**Nome da Publicação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
**Data/hora Veiculação:** 01/08/2013 08:17  
**Data/hora Publicação:** 02/08/2013 08:00  
**Número do Ato:** 018/2013  
**Tipo:** AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
**Órgãos:** PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**Ementa:**  
**Situação:** ATIVO  
**Assunto:** HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 018/2013-PMJ.  
**Observação:**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013-PMJ  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente à prestação de serviços de saúde, médico clínico geral, às empresas: KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS-SAÚDE-ME, referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA-ME, referente ao Item 002 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA-ME, referente ao Item 003 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 4.195,00 (quatro mil e cento e noventa e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 50.340,00 (cinquenta mil e trezentos e quarenta reais) e DUO SOM - PERGENTINO DE MELLO NETO-ME, referente ao Item 004 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Perfazendo ainda o valor total de licitação de R\$ 249.540,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2013-PMJ.

Japira, 29 de Junho de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em servir refeições em selfservice livres, mediante a necessidade do fornecimento de alimentação para os funcionários plantonistas da Secretaria Saúde, bem como aos que prestam serviços para a Secretaria de Viação e Obras, pelo período de 12 (doze) meses.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR).

**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até às 08h30min do dia 21/08/2013.

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 08h35min até às 09h00min do dia 21/08/2013.

**DATA DE ABERTURA:** às 09h00min do dia 21/08/2013.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, ou pelo fone: (043)3555-1401 - Ramal 211.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), e Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 051/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS-SAÚDE-ME**, objetivando a prestação de serviços médicos - clínico geral, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS-SAÚDE-ME**, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à RUA PARANÁ, Nº 166, APTO. 104, CENTRO, CEP:84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.661.686/0001-64, representada por seu Representante Legal, Sr. **KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 258.686.648-76 e portador da Carteira de Identidade RG nº 29.870.857-7/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O Objeto do presente Contrato é a prestação de serviços médicos- clínico geral, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS-SAÚDE-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item 001 do Lote 001, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, referente ao item 001 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado ao contratado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal ou Recibo, devidamente atestado pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal ou Recibo correspondente aos serviços prestados, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade do prestador de serviço devidamente identificado, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento ao **CONTRATADO**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 07 - SAÚDE; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.07012-044 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF; 001550-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, 001560-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 10.301.07012-046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 001650-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, 001660-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. A execução dos serviços será realizada conforme especificações e exigências da **CONTRATANTE**, constantes do Edital de Pregão Presencial nº 01/2013-PMJ;

6.1. Todo serviço realizado em desacordo com as especificações e exigências da Administração, implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

*Klecio*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

### 7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;  
Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.3. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

### 8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Executar os serviços de acordo estritamente com as especificações descritas à sua proposta, realizada em conformidade com as exigências da Administração;
- 8.2. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela Administração;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.5. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao serviço contratado, deverá comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.6. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e especificações exigidas na licitação;
- 8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade (se for pessoa jurídica).

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

### 9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Japira (PR), 02 de Agosto de 2013.  
KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Klecio de Oliveira Santos-Saúde-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 052/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME**, objetivando a **prestação de serviços médicos - clínico geral**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME**, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à RUA RUI BARBOSA, Nº 368, SALA 03, CENTRO, CEP:84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.455.590/0001-40, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 026.377.329-97 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.136.965-1/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O Objeto do presente Contrato é a prestação de serviços médicos- clínico geral, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item 002 do Lote 001, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**, referente ao item 002 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado ao contratado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal ou Recibo, devidamente atestado pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal ou Recibo correspondente aos serviços prestados, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade do prestador de serviço devidamente identificado, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento ao **CONTRATADO**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 07 - SAÚDE; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.07012-044 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF; 001550-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, 001560-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 10.301.07012-046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 001650-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, 001660-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. A execução dos serviços será realizada conforme especificações e exigências da **CONTRATANTE**, constantes do Edital de Pregão Presencial nº 01/2013-PMJ;

6.1. Todo serviço realizado em desacordo com as especificações e exigências da Administração, implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

### 7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;  
Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.3. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

### 8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Executar os serviços de acordo estritamente com as especificações descritas à sua proposta, realizada em conformidade com as exigências da Administração;
- 8.2. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela Administração;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.5. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao serviço contratado, deverá comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.6. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e especificações exigidas na licitação;
- 8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade (se for pessoa jurídica).

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

### 9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ.

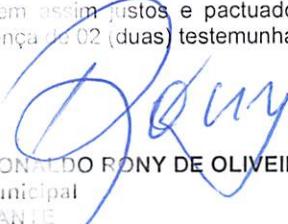
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por serem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 02 de Agosto de 2013.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA  
Oliveira Clínica Médica Ltda-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2)  \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 053/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA-ME**, objetivando a prestação de serviços médicos - clínico geral, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA-ME**, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à RUA NILO SAMPAIO, Nº 126, CENTRO, CEP:84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.286.860/0001-04, representada por sua Representante Legal Sra. **DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti/PR., inscrita no CPF/MF sob nº 275.741.809-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.221.441-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O Objeto do presente Contrato é a prestação de serviços médicos- clínico geral, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item 003 do Lote 001, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 4.195,00 (quatro mil e cento e noventa e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 50.340,00 (cinquenta mil e trezentos e quarenta reais), referente ao item 003 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal ou Recibo, devidamente atestado pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal ou Recibo correspondente aos serviços prestados, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade do prestador de serviço devidamente identificado, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento a **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 07 - SAÚDE; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.07012-044 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF; 001550-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, 001560-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 10.301.07012-046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 001650-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, 001660-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. A execução dos serviços será realizada conforme especificações e exigências da **CONTRATANTE**, constantes do Edital de Pregão Presencial nº 01/2013-PMJ;

6.1. Todo serviço realizado em desacordo com as especificações e exigências da Administração, implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1. Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.3. Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1. Executar os serviços de acordo estritamente com as especificações descritas à sua proposta, realizada em conformidade com as exigências da Administração;

8.2. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela Administração;

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

8.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.5. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao serviço contratado, deverá comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

8.6. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e especificações exigidas na licitação;

8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

8.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade (se for pessoa jurídica).

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ.

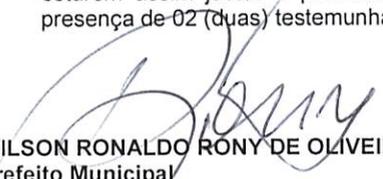
## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

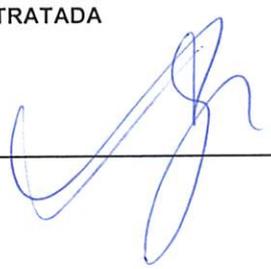
Japira (PR), 02 de Agosto de 2013.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA  
Denise do Amaral Gentile Oliveira-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  




# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 054/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **DUO SOM – PERGENTINO DE MELLO NETO-ME**, objetivando a prestação de serviços médicos - clínico geral, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DUO SOM – PERGENTINO DE MELLO NETO-ME**, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, Nº 626, CENTRO, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.976.034/0001-68, representada por seu Representante Legal Sr. **PERGENTINO DE MELLO NETO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 167.324.569-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.221.441-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O Objeto do presente Contrato é a prestação de serviços médicos- clínico geral, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **DUO SOM – PERGENTINO DE MELLO NETO-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item 004 do Lote 001, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, referente ao item 004 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal ou Recibo, devidamente atestado pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal ou Recibo correspondente aos serviços prestados, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade do prestador de serviço devidamente identificado, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento a **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 07 – SAÚDE; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.07012-044 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF; 001550-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, 001560-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 10.301.07012-046 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 001650-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, 001660-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. A execução dos serviços será realizada conforme especificações e exigências da **CONTRATANTE**, constantes do Edital de Pregão Presencial nº 01/2013-PMJ;

6.1. Todo serviço realizado em desacordo com as especificações e exigências da Administração, implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

### 7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;  
Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.3. Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

### 8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Executar os serviços de acordo estritamente com as especificações descritas à sua proposta, realizada em conformidade com as exigências da Administração;
- 8.2. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela Administração;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.5. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao serviço contratado, deverá comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.6. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e especificações exigidas na licitação;
- 8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade (se for pessoa jurídica).

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

### 9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ.

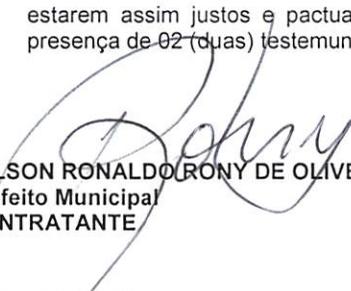
## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

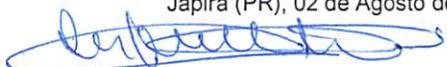
16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 02 de Agosto de 2013.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
PERGENTINO DE MELLO NETO  
Duo Som-Pergentino de Mello Neto-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO do CONTRATO Nº 052/2013-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME.

OBJETÔ: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços médicos- clínico geral, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), referente ao item 002 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaítí, Estado do Paraná.

Japira (PR), 02 de Agosto de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA

Oliveira Clínica Médica Ltda-ME

CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO do CONTRATO Nº 054/2013-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa DUO SOM – PERGENTINO DE MELLO NETO-ME.

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços médicos- clínico geral, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**DO VALOR:** Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), referente ao item 004 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.  
Japira (PR), 02 de Agosto de 2013.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**PERGENTINO DE MELLO NETO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

TRAVESSA JOSE COSTA, S/Nº - TELEFONE (043) 3555-1118 - CEP. 84.920-000

Ofício nº 072/2014/SMS

Japira, 29 de Agosto de 2014

Prezada Senhora  
Elisangela Heidgger Bento  
Diretora do Departamento de Licitação,  
Contratos e Convenios

Venho por meio deste, solicitar a prorrogação do Contrato de Trabalho por meio de termo aditivo do médico ginecologista obstetra e mastologista Dr. Alexandre Machado de Oliveira, pelo período de doze (12) meses.

Atenciosamente

  
Lucimara de Souza Cogo  
Secretario de Saúde

Protocolo de Recebimento  
Recebemos em 29/08/14  
às —:— hs. Nº —/—  




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

TRAVESSA JOSE COSTA, S/Nº - TELEFONE (043) 3555-1118 - CEP. 84.920-000

Ofício nº 073/2014/SMS

Japira, 29 de Agosto de 2014

Prezada Senhora  
Elisangela Heidgger Bento  
Diretora do Departamento de Licitação,  
Contratos e Convenios

Venho por meio deste, solicitar a prorrogação do Contrato de Trabalho por meio de termo aditivo do médico da Estratégia de Saúde da Família Dr. Klecio de Oliveira Santos, pelo período de doze (12) meses com acréscimo de vinte e cinco por cento, pois estará realizando atendimentos também nas Unidades Rurais

Atenciosamente

  
Lucimara de Souza Cogo  
Secretaria de Saúde

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 29/08/14

às \_\_\_\_\_ hs. Nº \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO** Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 051/2013-PMJ**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2013-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS-SAÚDE-ME** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS-SAÚDE-ME**, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à RUA PARANÁ, Nº 166, APTO. 104, CENTRO, CEP:84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.661.686/0001-64, representada por seu Representante Legal, Sr. **KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 258.686.648-76 e portador da Carteira de Identidade RG nº 29.870.857-7/SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 051/2013-PMJ, de acordo o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como a alteração de valor em 25%.

**CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Valor:**

O valor do Contrato nº 051/2013-PMJ passa a ser de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Vigência:**

A vigência do Contrato nº 051/2013-PMJ, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente.

**CLÁUSULA QUARTA:- Da Ratificação:**

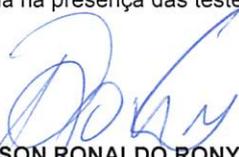
Todas as demais cláusulas do Contrato nº 051/2013-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

**CLÁUSULA QUINTA:- Da Publicação:**

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 01 de agosto de 2014.

  
**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Klecio de Oliveira Santos-Saúde-ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO** Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 052/2013-PMJ**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2013-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME**, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à RUA RUI BARBOSA, Nº 368, SALA 03, CENTRO, CEP:84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.455.590/0001-40, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 026.377.329-97 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.136.965-1/SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 052/2013-PMJ, de acordo o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:- Da Vigência:**

A vigência do Contrato nº 052/2013-PMJ, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:**

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 052/2013-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

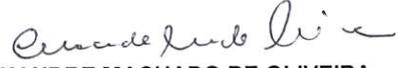
### **CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:**

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 01 de agosto de 2014.

  
**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA**  
Oliveira Clínica Médica Ltda-ME  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO do 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2013-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS-SAÚDE-ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 051/2013-PMJ, de acordo o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como a alteração de valor em 25%.

DO VALOR: O valor do Contrato nº 051/2013-PMJ passa a ser de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 051/2013-PMJ, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do Contrato nº 051/2013-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

JAPIRA (PR), 01 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Klecio de Oliveira Santos-Saúde-ME  
CONTRATADA



Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2014.09.01 07:44:50 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



EXTRATO do 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2013-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 052/2013-PMJ, de acordo o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 052/2013-PMJ, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do Contrato nº 052/2013-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

JAPIRA (PR), 01 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA  
Oliveira Clínica Médica Ltda-ME  
CONTRATADA



Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2014.09.01 07:45:20 -03'00'



### PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ

A CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira/PR, nomeada através da Portaria nº 010/2014 de 08/01/2014, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 04/09/2014 a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, referente à Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ, do tipo "MENOR PREÇO", sob o regime de empreitada por "Preço Global", com o objetivo de promover a contratação de empresa na área de engenharia para a construção da Escola (4 salas) no Bairro Guapé, conforme projeto do FIDE, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, incluída a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas do Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão abertos os conteúdos Proposta de Preços das empresas HABILITADAS no certame, observando o disposto no inciso III do Art. 43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 04/09/2014  
ABERTURA às 09h30min  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, site www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Município (Jornal Correio Notícias).

Japira, 02 de setembro de 2014.

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 2.958/2014.

Dispõe sobre a aprovação do loteamento "Morar Bem Paraná – FAR 50 – Joaquim Távora/São Roque do Pinhal" de propriedade do Município de Joaquim Távora e de outras providências.

O Prefeito do Município de Joaquim Távora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal 1.129/2009, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

Considerando o disposto na Lei 1.331/2014, que autoriza a aplicação de padrões diferenciados ao parcelamento do solo uma vez que o empreendimento atende a interesse social;

Considerando a Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

Considerando a necessidade de regularizar o referido loteamento com o objetivo de garantir a melhoria da qualidade de vida e equidade social;

DECRETA

ART. 1º. Fica aprovado o Loteamento "Morar Bem Paraná – FAR 50 – Joaquim Távora/São Roque do Pinhal" da área com 5.477,50m<sup>2</sup>, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Távora, sob nº 8.615, classificada como Zona Residencial de Interesse Social, observadas as especificações indicadas no projeto.

ART. 2º. A área do loteamento do loteamento terá divisão conforme quadro abaixo:

20 kites	3.726,35m <sup>2</sup>	68,03%
Sistema Viário	1.477,03m <sup>2</sup>	26,97%
Áreas destinadas ao Município	274,12	5,00%

ART. 3º. A infraestrutura do loteamento de acordo com os projetos apresentados e aprovados será executada conforme a seguir:

- I- Sistema viário, terraplanagem e pavimentação pelo Município de Joaquim Távora;
- II- Sistema de distribuição de energia e iluminação pública pelo município em convênio com a COPEL;
- III- Sistema de abastecimento e distribuição d'água, bem como o sistema de coleta e tratamento de esgoto doméstico, pelo município em convênio com a SANEPAR.

ART. 4º. O presente decreto de aprovação de Loteamento, somente produzirá efeitos legais com a competente Registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

ART. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, em 28 de agosto de 2014.

**GELSON MANSUR NASSAR**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LICITAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.188/ 2014

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**FABIANO LOPES BUENO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda comparada na Lei Orçamentária Anual nº 924/2013, em seu artigo 4º, inciso I e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 859/2013 em seu artigo 36º § único.

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Sustentação</b>				
03.001.04.112.0009.2.019.000	Mantenedor do Departamento de Administração			
(17)	3.3.90.34.00.00.00	1000		R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial da dotação conforme a seguir:

<b>Solução</b>				
03.001.24.782.0007.2.128.000	Mantenedor da Divisão de Serviços Esportivos			
(113)	3.1.90.11.00.00.00	1000	Transferência e Transferência Final - Pessoal C.	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 01 de setembro de 2014.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 2.959/2014.

Dispõe sobre a aprovação do loteamento "Morar Bem Paraná – FAR 50 – Joaquim Távora/Joa" de propriedade do Município de Joaquim Távora e de outras providências.

O Prefeito do Município de Joaquim Távora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal 1.129/2009, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

Considerando o disposto na Lei 1.331/2014, que autoriza a aplicação de padrões diferenciados ao parcelamento do solo uma vez que o empreendimento atende a interesse social;

Considerando a Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

Considerando a necessidade de regularizar o referido loteamento com o objetivo de garantir a melhoria da qualidade de vida e equidade social;

DECRETA

ART. 1º. Fica aprovado o Loteamento "Morar Bem Paraná – FAR 50 – Joaquim Távora/Joa" da área com 3.473,94m<sup>2</sup>, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Távora, sob nº 8.614, classificada como Zona Residencial de Interesse Social, observadas as especificações indicadas no projeto.

ART. 2º. A área do loteamento do loteamento terá divisão conforme quadro abaixo:

10 kites	1.753,35m <sup>2</sup>	50,47%
Sistema Viário	1.461,98m <sup>2</sup>	42,66%
Áreas destinadas ao Município	238,61	6,87%

ART. 3º. A infraestrutura do loteamento de acordo com os projetos apresentados e aprovados será executada conforme a seguir:

- I- Sistema viário, terraplanagem e pavimentação pelo Município de Joaquim Távora;
- II- Sistema de distribuição de energia e iluminação pública pelo município em convênio com a COPEL;
- III- Sistema de abastecimento e distribuição d'água, bem como o sistema de coleta e tratamento de esgoto doméstico, pelo município em convênio com a SANEPAR.

ART. 4º. O presente decreto de aprovação de Loteamento, somente produzirá efeitos legais com a competente Registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

ART. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, em 28 de agosto de 2014.

**GELSON MANSUR NASSAR**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LICITAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.189/ 2014

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**FABIANO LOPES BUENO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda comparada na Lei Orçamentária Anual nº 924/2013, em seu artigo 4º, inciso I e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 859/2013 em seu artigo 36º § único.

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 52.840,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Sustentação</b>				
03.001.13.201.042.1.059.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ESCOLAR			R\$ 12.350,00
(243)	3.3.90.30.00.00.00	1100		
<b>Sustentação</b>				
03.001.13.201.042.1.059.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ESCOLAR			R\$ 12.350,00
(243)	3.3.90.39.00.00.00	1128		
<b>Sustentação</b>				
03.001.24.782.0007.2.128.000	Mantenedor da Divisão de Serviços Rodoviários			
(117)	3.3.90.30.00.00.00	1304	Material de Consumo	R\$ 27.960,00

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de provisão excessiva de arrecadação nos seguintes fontes: Fonte 1120 FINE (PROGRAMA TRANSPORTE FEDERAL) no valor de R\$ 12.500,00; Fonte 1128 FINE (PROGRAMA TRANSPORTE ESTADUAL) no valor de R\$ 12.900,00; Fonte 1504 Royalties e Comp. Financeiras no valor de R\$ 27.300,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 02 de setembro de 2014.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2013-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 052/2013-PMJ, de acordo o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 052/2013-PMJ, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do Contrato nº 052/2013-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

FORO: Comarca de Ibiti, Estado do Paraná.

JAPIRA (PR), 01 DE AGOSTO DE 2014.

<p><b>WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS</b> PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE</p>	<p><b>ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA</b> OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME CONTRATADA</p>
---	--

### PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2013-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS-SAUDE-ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 051/2013-PMJ, de acordo o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como a alteração de valor em 25%.

DO VALOR: O valor do Contrato nº 051/2013-PMJ passa a ser de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais) mensais.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 051/2013-PMJ, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do Contrato nº 051/2013-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

FORO: Comarca de Ibiti, Estado do Paraná.

JAPIRA (PR), 01 de agosto de 2014.

<p><b>WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS</b> PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE</p>	<p><b>KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS</b> KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS-SAUDE-ME CONTRATADA</p>
---	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## DISTRATO DO CONTRATO Nº 052/2013-PMJ, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ.

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

**DISTRATANTE:** OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à RUA RUI BARBOSA, Nº 368, SALA 03, CENTRO, CEP:84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.455.590/0001-40, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 026.377.329-97 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.136.965-1/SSP/PR.

**DISTRATADA:** O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR,.

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato nº 052/2013-PMJ, o qual tinha por objeto a prestação de serviços médicos-clínico geral, referente ao objeto do Processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2013-PMJ.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

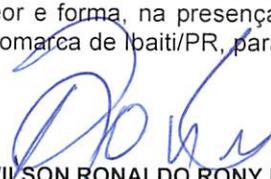
A DISTRATANTE e a DISTRATADA acordam que os serviços foram devidamente prestados pela DISTRATANTE até a presente data e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pela DISTRATADA, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente DISTRATO é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo desde logo o foro da Comarca de Ibaiti/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

Japira (PR), 08 de dezembro de 2014.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
DISTRATADA

ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA  
Oliveira Clínica Médica Ltda-ME  
DISTRATANTE

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2)  \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

CONVOCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são incumbidas através da Portaria nº 004/2014 e embaixo ainda no que dispõe o artigo 4º, inc. XVII, da Lei Federal 10.520/2002, observando ainda as recomendações contidas em Decisão de Recurso no Processo Administrativo lotatório que tem por objeto a "Aquisição de Pá Carregadeira nova segundo convênio firmado a partir do contrato de repasse nº 1019216-97/2014/AMPA/CAIXA que entre si celebraram a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representados pela Caixa Econômica Federal, e o Município de São José da Boa Vista, objetivando a execução de ações relativas ao programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario" emanada pelo Senhor Prefeito Municipal, tendo ocorrido o recurso em sua totalidade vem por meio deste

CONVOCAR a Empresa J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, para que a mesma, no prazo máximo de 05 dias corridos desta publicação, se apresente junto ao Departamento Municipal de Licitações, para nova negociação de valores e posterior abertura do Envelope de Habilitação.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edital da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, ou através do e-mail: lotapmjbv@yahoo.com.br

São José da Boa Vista, 08 de dezembro de 2014

WILLYS MANOEL BARBOSA  
PREGOIEIRO OFICIAL

**PREFEITURA DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

DISTRATO DO CONTRATO Nº 052/2013-PMJ, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ.

QUE ENTRE SI CELEBRARAM

DISTRATANTE: OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA-ME, com sede na Cidade de Ibaté, Estado do Paraná, sito à RUA RUI BARBOSA, Nº 368, SALA 03, CENTRO, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.455.560/0001-40, representada por seu Sócio/Administrador Sr. ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Cidade de Ibaté/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 026.377.329-97 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.136.965-1/SSP/PR.

DISTRATADA: O MUNICIPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, Centro, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 564.672-3/SSP/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato nº 052/2013-PMJ, o qual tinha por objeto a prestação de serviços médicos-clínicos gerais, referente ao objeto do Processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2013-PMJ.

CLAUSULA SEGUNDA

A DISTRATANTE e a DISTRATADA acordam que os serviços foram devidamente prestados pela DISTRATANTE até a presente data e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pela DISTRATADA, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.

CLAUSULA TERCEIRA

O presente DISTRATO é irrevogável e irretirável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo desde logo o foro da Comarca de Ibaté/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

Japira (PR), 08 de dezembro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
DISTRATADA  
ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA  
OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA-ME  
DISTRATANTE

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
REF. PROCESSO-AUTOS 91/2014

Objeto: Contratação de serviços de hora/máquina (grade aradora, grade niveladora, lâncer) para reforma de pastagens, conforme Convênio nº 719/2013 celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de São José da Boa Vista.

A Comissão de Licitação da Prefeitura de São José da Boa Vista PR, para fins do art.24 inc. II da Lei de Licitações, torna Público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, preferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a contratação junto a ASSOCIAÇÃO GERAL DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS - AGEPA-GRD, que indicou o valor Total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para prestação dos serviços pretendidos, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 08 de dezembro de 2014.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2014-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014-PMJ

PARTES: MUNICIPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52 e a Empresa IVAR MARQUES DA SILVA - IBAITI

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a implantação de unidades letíferas em propriedades familiares, em conformidade ao Convênio nº 712/2013/SEAB, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente ao item 003 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da promulgação do mesmo, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaté (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA (PR), 08 de dezembro de 2014

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

IVAR MARQUES DA SILVA  
Ivairi Marques da Silva-IBAITI  
CONTRATADA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL Nº 54, de 08 de dezembro de 2014.

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A COMISSÃO ORGANIZADORA, designada nos termos da Portaria nº 105/2014, nos termos do Edital de Abertura nº 051/2014, resolve TORNAR PÚBLICO a Classificação Final do processo de seleção de estagiários em Educação Infantil, conforme segue:

1 - O resultado final do processo de seleção de estagiários em Educação Infantil, considerando a pontuação obtida pelos candidatos em ordem decrescente, fica da seguinte forma:

Classificação	Candidato	Nº Inscrição	Nota
1ª	Sandra Regina Vias Boas	006	7,5
2ª	Celina da Silva Rodrigues	008	5,5
3ª	Deborah Vanessa da Silva	007	4,5**
4ª	Terezinha Vieira	009	4,5
5ª	Leandro Bueno da Silva	004	3,5**
6ª	Maria de Lourdes Mascarenhas	003	3,5
7ª	Amanda Camargo da Silva	007	NC
8ª	Valéria Renata Costa e Silva	005	NC

\*Desempate em matemática

\*\*Desempate em português

II - DESCLASSIFICAR as candidatas AVANDA CAMARGO DA SILVA, inscrição nº 007 e VALÉRIA RENATA COSTA E SILVA, inscrição nº 005, diante do não comparecimento de ambas as candidatas.

III - DIFULGAR o GABARITO da prova objetiva aplicada em 02/12/2014, em conformidade com anexos ao presente edital como segue:

Questão	A	B	C	D
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20	*			

\*Questão anulada

São José da Boa Vista PR, 08 de Dezembro de 2014.

MARCIA ROLIM BENTO BANDEIRA  
Diretora da Divisão de Educação

MARIA INÊS KRONÉIS SUCONIC  
Membro da Comissão Organizadora

JACIRA MARIA DE ANDRADE  
Membro da Comissão Organizadora

ADELIANE APARECIDA DA ROSA GONÇALVES  
Membro da Comissão Organizadora

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"**

CNPJ 08.976.526/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - CIVARC  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES PARA UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE CAFÉ.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC", CNPJ Nº 08.976.526/0001-02.

CONTRATADA: PALINI & ALVES LTDA, CNPJ Nº 49.393.546/0001-82 - CONTRATO Nº 006/2014

OBJETO: Item 001 ao 022 do Lote 001 e item 001 do Lote 003

VALOR CONTRATUAL: R\$ 70.638,20 (setenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Japira, 25 de novembro de 2014

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE CIVARC

Contratante

Contratado



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
JAPIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa Jose da Costa, S/Nº - Fone/Fax: (043)3555-1118 - CEP. 84.920-000

---

Memorando N° 13 – SMS/JP.

Japira, 12 de março de 2015.

De: Lucimara Cogo – Secretária Municipal de Saúde de Japira.

Para: Sra. Elizângela - Setor de licitação

Venho através do presente, informar que o profissional Dr. Klécio de Oliveira Santos se desligou deste Município de Japira no dia 07 de novembro de 2014. Solicitamos então a partir desta data o cancelamento do processo de contratação deste.

Sem mais,

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 12/03/15

às 10:25 hs. Nº 5 / 1

  
**Lucimara Souza Cogo**

RG: 9.960.691-6

Secretaria de Saúde

Portaria N° 119/2014 de 22/08/2014

Lucimara Cogo

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria n°119/2014 de 22/08/2014

# Diploma de Jornalismo: um bem à sociedade

Guilherme Carvalho

A reaparição, na pauta da Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda Constitucional 206, que restabelece a obrigatoriedade do diploma de Jornalismo como requisito para obtenção do registro profissional, reacendeu o debate sobre quem deve ter direito a ingressar nesta atividade no Brasil. A questão não deve ser resumida sob os argumentos rasos da reserva de vagas no mercado de trabalho para jornalistas formados. O possível retorno da obrigatoriedade do diploma é um assunto que envolve o interesse público.

As profissões mais valorizadas pela sociedade são justamente aquelas reconhecidas como fundamentais para o bem comum. O médico lida com a saúde e a vida das pessoas. O advogado, com as leis que regem a organização da sociedade, o engenheiro, com a moradia das pessoas e toda a infraestrutura que compõe as cidades.

E o jornalista? O jornalista, por sua vez, tem como principal responsabilidade a divulgação de informações. É por meio da notícia ou da reportagem que o cidadão tem contato com o mundo que o cerca, de modo que possa refletir sobre o que está acontecendo e saber de que maneira deve agir.

Jornalista precisa estudar Jornalismo, compreender a história da

profissão, entender teoricamente a atividade, aliando sua prática diária ao aprendizado durante o curso universitário.

Mesmo em tempos de internet, quando todo mundo é também um divulgador de informações, a atividade jornalística continua fundamental. O jornalista que passou pelo curso é provocado a pensar eticamente e tecnicamente o jornalismo, compreendendo com mais consciência as consequências do seu trabalho. Só o jornalista é remunerado para apurar, questionar, investigar e publicar informações de maneira compreensiva.

O jornalista, portanto, cumpre um papel social de extrema importância, sobretudo na garantia de direitos e princípios reconhecidos socialmente, entre eles o da liberdade e da organização por meio do regime democrático. Valores como estes são fundamentais para o cumprimento daquilo que Rousseau chama de "contrato social".

Uma atividade tão importante como esta não pode deixar de ser reconhecida como uma profissão de valor, como quis a maioria do Supremo Tribunal Federal em 2009, quando aprovou o fim da obrigatoriedade do diploma. Jornalista precisa estudar Jornalismo, compreender a história da profissão, entender teoricamente a atividade, aliando sua prática diária ao aprendizado durante o curso

universitário. Não se pode desconsiderar a importância de disciplinas humanísticas que incidem sobre a compreensão geral da sociedade, tão importante para uma atividade generalista como essa. Além disso, é no curso superior que o futuro jornalista pode ter acesso a outras experiências que futuramente poderão se tornar inovações para o próprio jornalismo, algo de extrema relevância considerando o momento de crise do modelo de negócio.

Não se quer dizer, com isso, que todo jornalista formado será um jornalista comprometido com o interesse público. Para isso é que deve existir um conselho profissional capaz de aplicar sanções a maus profissionais, assim como já ocorre em outras profissões. Mas o acesso à atividade jornalística precisa de filtros para que haja, no mínimo, uma preparação daqueles que pretendem atuar na área. E, nesse sentido, se há um amplo legítimo para isso, é o das instituições de ensino superior.

Também não se trata de impedir a livre expressão, como quis fazer parecer o ministro do STF Gilmar Mendes. O direito de expressão e de livre opinião continua mantido a todo brasileiro, seja por meio de artigos em jornais, declarações em reportagens, na produção de veículos comunitários, em redes sociais, blogs e sites.

## O evangelho da vida

Mário Antônio Sanches

Em 25 de março de 1995, o papa João Paulo II publicava a Evangelium vitae ("O evangelho da vida"). Marco para a bioética, esta encíclica trouxe luz para dificuldades do homem moderno, e traz luz para nossa sociedade: não pode haver verdadeira democracia se não é reconhecida a dignidade de cada pessoa e não se respeitam os seus direitos.

Parece ser senso comum que a vida é um valor superior e que devemos defendê-la com regras, cultivando costumes e valores que enalteçam a dignidade presente nela e tudo que decorre do direito de viver.

Contudo, não é fácil manter a coerência. Por exemplo: é dolorido falar sobre aborto, é difícil compreender a eutanásia, são revoltantes as notícias de fatos que violam a vida, mas precisamos conversar para construir uma sociedade realmente voltada ao bem comum.

Talvez a dificuldade esteja no que é o bem comum – afinal, não é o mesmo que bem-estar. Talvez saibamos todos definir o que é vida, mas criemos confusões em torno do direito à vida. Em nome de um bem-estar pessoal, even-

tualmente alguém pode negar o direito à vida a outrem.

Que bem comum queremos? Bem-estar individual? Bem-estar social? Nós pensamos que é necessário ressignificar a boa nova da vida. Conforme escreveu João Paulo II 20 anos atrás, o evangelho da vida é para o bem da humanidade: atuar em favor da vida é contribuir com a sociedade, edificando o bem comum. Não é possível construir o bem comum sem reconhecer e tutelar o direito à vida, sobre o qual se fundamentam e se desenvolvem todos os restantes direitos inalienáveis do ser humano. Nem pode ter sólidas bases uma sociedade que se contradiz radicalmente, já que por um lado afirma valores como a dignidade da pessoa, a justiça e a paz, mas por outro aceita ou tolera as mais diversas formas de desprezo e violação da vida humana.

A Evangelium vitae versa sobre o valor e a inviolabilidade da vida humana e nela João Paulo II considera a bioética um dos sinais positivos dos nossos tempos: significativo é o despertar da reflexão ética acerca da vida; a bioética favorece a reflexão e o diálogo – entre crentes e não crentes, como

também entre crentes de diversas religiões – sobre problemas éticos, mesmo fundamentais, que dizem respeito à vida do homem.

A encíclica é uma reafirmação do valor e da inviolabilidade da vida humana e um apelo a todos e a cada um para que respeitem, defendam, amem e sirvam cada vida humana, alertando que só desta maneira se encontrará justiça, progresso, verdadeira liberdade, paz e felicidade.

Para ajudar na compreensão e prática dos ensinamentos da Evangelium vitae, a Comissão de Bioética da CNBB e a pós-graduação em Bioética da PUCPR, com apoio da Comissão Família e Vida da Arquidiocese de Curitiba, nos apresentaram com um seminário rico e aberto à nossa participação, celebrando os 20 anos da Evangelium vitae. Teremos a presença de palestrantes renomados como o cardeal Willem Eijk, membro da Pontifícia Academia para a Vida, e Lívio Melina, presidente do Pontifício Instituto João Paulo II para Estudos sobre Matrimônio e Família. Convidamos todos aqueles que desejam construir uma sociedade que respeita a vida para estar na PUCPR, a partir desta sexta-feira.



## Por que as teorias são importantes para as relações internacionais

Ramon Blanco

No mês passado, ocorreu na cidade de Nova Orleans (EUA) o 56.º congresso da International Studies Association. Este é o congresso acadêmico mais relevante da área de relações internacionais. Normalmente, fora dos círculos acadêmicos, há o entendimento equivocado de que teoria e prática são elementos distintos e que, frequentemente, estão em lados opostos. Contudo, essa é uma visão bastante limitada e até mesmo ingênua.

É bem verdade que as teorias, sobretudo dentro das relações internacionais, buscam simplificar realidades complexas. Contudo, são precisamente os instrumentos teóricos e conceituais, debatidos e aprimorados em congressos como esse, que permitem, por um lado, uma leitura um pouco mais analítica da realidade internacional e, por outro lado, delineiam o entendimento geral sobre a mesma.

Logo, tais instrumentos moldam como são entendidos pilares fundamentais do cenário internacional como integração, paz, segurança, desenvolvimento ou mesmo ameaça internacional. Consequentemente, demarcam a

forma como se age e como não se pode agir dentro da realidade internacional. Não por acaso, vários países têm analistas e teóricos das relações internacionais auxiliando em diferentes graus na formulação de suas políticas externas.

Observando as formas como a cena internacional como um todo é analisada, algumas questões importantes emergem. A principal delas tem a ver precisamente com o fato de que há uma clara divisão internacional do trabalho relativamente à produção do conhecimento, principalmente no que toca às relações internacionais. Enquanto o Norte global busca ter o monopólio da produção de teorias e sobre o que é entendido como conhecimento, o Sul global é inserido como simples provedor de matéria-prima para as teorias lá produzidas.

Consequentemente, grande parte das análises normalmente feitas no Norte global, mesmo que implicitamente, como seu principal referencial. Assim, a realidade internacional é lida tendo em conta sua visão, seu entendimento e, por conseguinte, seus interesses. Isso gera graves distorções na forma como o cenário internacional é lido e aprendido. Acaba-se

por sobrevalorizar determinados atores e dinâmicas, e marginalizar, ou até mesmo tornar invisíveis, diferentes atores e realidades. Concretamente, isso impacta no entendimento, por exemplo, se o que é entendido enquanto uma real ameaça à grande maioria da população global é a proliferação nuclear ou o preço dos alimentos e grãos, ou mesmo a cidadania de acesso à água potável. Em última análise, tem-se uma visão parcial, e até mesmo errônea, da realidade internacional.

Para se ter uma inserção internacional aprofundada e estruturada, é preciso ter em conta que esta não escapa à geopolítica da produção do conhecimento. Por isso, países como o Brasil e demais nações do Sul global devem se engajar ativamente na construção de instrumentos teóricos e conceituais, relativos às relações internacionais tendo em conta suas próprias visões e realidades, o que raramente ocorre atualmente. Para tal, não há outro caminho que não o investimento pesado direcionado ao apoio a pesquisas que busquem a construção de distintos entendimentos da cena internacional. Resta saber quando caminharemos nessa direção.

**SISTEMAS DE SEGURANÇA**  
MONITORAMENTO 24 hs

**VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA COMERCIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, PÚBLICO E RURAL**

**VENDA DE ELETRÔNICOS - 100% NACIONAIS**  
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTAS  
MONITORAMENTO DIGITAL

Alarme, CCTV, Monitoramento Digital, Caixa Eletrônica, Fechaduras, Interfone, Proteção Eletrônica, DVR

**ELETRÔNICOS**  
SOLICITE UM ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO

**FONE: (43) 3571-2482**  
9908-0377  
9900-6503

ATENDEMOS TODA REGIÃO

E-mail: @sistemas@hotmail.com Rua Amazonas, 13B - Centro - Siqueira Campos - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Termo de rescisão do Contrato nº 051/2013-PMJ, firmado entre o MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS-SAUDE-ME

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável em conformidade à CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato nº 051/2013-PMJ firmado entre as partes em 02/08/2013.

DA RESCISÃO: A presente Rescisão contratual é retroativa à 07/11/2014, conforme Memorando nº 13-SMS/JP, mediante protocolo de recebimento em 12/03/2015.

DA DECISÃO: As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

Japira, 12 de março de 2015.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS-SAUDE-ME  
CONTRATADA

**JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA**  
CNPJ: 07.117.234/0001-62

REDAÇÃO JORNAL  
Rua Piauí, 1546  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 3571-3648 | (43) 9604-4882

Site: www.correionoticias.com.br  
diagramacao@correionoticias.com.br

**REPRESENTAÇÃO**  
MERCONET Representação de Veículos de Comunicação LTDA  
Rua Dep. Atilio de A. Barbosa, 78 conj. 03  
Boa Vista - Curitiba PR  
Fone: 41-3079-4666 | Fax: 41-3079-3633

**DIREÇÃO**  
Elizabete Góis

**REDAÇÃO**  
Isaiele Machado, Regiane Romão, David Batista

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010274-PR

**DIAGRAMAÇÃO**  
André Machado

**ADMINISTRATIVO**  
Claudineia, Izamara Machado

**COLUNISTA**  
Gleusa Machado

**BUCCURSAL ARAPOTI**  
David Batista

**Siqueira Campos**  
Cornélio Proença  
Cunha  
Figuera  
Vieira  
Siqueira  
São Sebastião de Aronima  
Nova América do Colina  
Nova Santa Barbara  
Santa Cecilia do Paraíso  
São Antônio do Paraná  
Congonhas  
Cambé  
Santa Mariana  
Latozé

**Tomazina**  
Cunha  
Figuera  
Vieira  
Siqueira  
São Sebastião de Aronima  
Nova América do Colina  
Nova Santa Barbara  
Santa Cecilia do Paraíso  
São Antônio do Paraná  
Congonhas  
Cambé  
Santa Mariana  
Latozé

**Sertãozinho**  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Carlos do Sertão  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
Bela Vista do Paraná  
Roberto Claro

**Abatiã**  
Carubaré  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Bom Jardim  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
Bela Vista do Paraná  
Roberto Claro

**FILIADO A**  
Associação dos Jornais Diários do Interior do Paraná

**CIRCULAÇÃO**

**CN CORREIO**  
NOTÍCIAS  
Informação com Credibilidade

www.correionoticias.com.br

**CIRCULAÇÃO**

**adi**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 053/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA-ME**, objetivando a prestação de serviços médicos - clínico geral, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, Centro, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA-ME**, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à RUA NILO SAMPAIO, Nº 126, CENTRO, CEP:84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.286.860/0001-04, representada por sua Representante Legal Sra. **DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti/PR., inscrita no CPF/MF sob nº 275.741.809-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.221.441-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O Objeto do presente Contrato é a prestação de serviços médicos- clínico geral, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item 003 do Lote 001, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 4.195,00 (quatro mil e cento e noventa e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 50.340,00 (cinquenta mil e trezentos e quarenta reais), referente ao item 003 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal ou Recibo, devidamente atestado pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal ou Recibo correspondente aos serviços prestados, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade do prestador de serviço devidamente identificado, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento a **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 07 - SAÚDE; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.07012-044 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF; 001550-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, 001560-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 10.301.07012-046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 001650-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, 001660-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. A execução dos serviços será realizada conforme especificações e exigências da **CONTRATANTE**, constantes do Edital de Pregão Presencial nº 01/2013-PMJ;

6.1. Todo serviço realizado em desacordo com as especificações e exigências da Administração, implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;  
Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.3. Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Executar os serviços de acordo estritamente com as especificações descritas à sua proposta, realizada em conformidade com as exigências da Administração;
- 8.2. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela Administração;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.5. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao serviço contratado, deverá comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.6. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e especificações exigidas na licitação;
- 8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade (se for pessoa jurídica).

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- 9.1. Advertência;
- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ.

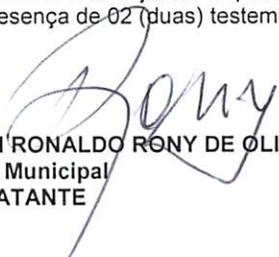
## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 02 de Agosto de 2013.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA  
Denise do Amaral Gentile Oliveira-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2)  \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 052/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME**, objetivando a **prestação de serviços médicos - clínico geral**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME**, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à RUA RUI BARBOSA, Nº 368, SALA 03, CENTRO, CEP:84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.455.590/0001-40, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 026.377.329-97 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.136.965-1/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O Objeto do presente Contrato é a prestação de serviços médicos- clínico geral, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item 002 do Lote 001, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**, referente ao item 002 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado ao contratado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal ou Recibo, devidamente atestado pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal ou Recibo correspondente aos serviços prestados, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade do prestador de serviço devidamente identificado, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento ao **CONTRATADO**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 07 - SAÚDE; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.07012-044 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF; 001550-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, 001560-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 10.301.07012-046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 001650-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, 001660-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. A execução dos serviços será realizada conforme especificações e exigências da **CONTRATANTE**, constantes do Edital de Pregão Presencial nº 01/2013-PMJ;

6.1. Todo serviço realizado em desacordo com as especificações e exigências da Administração, implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial; Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.3. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 8.1. Executar os serviços de acordo estritamente com as especificações descritas à sua proposta, realizada em conformidade com as exigências da Administração;
- 8.2. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela Administração;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.5. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao serviço contratado, deverá comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.6. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e especificações exigidas na licitação;
- 8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade (se for pessoa jurídica).

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ.

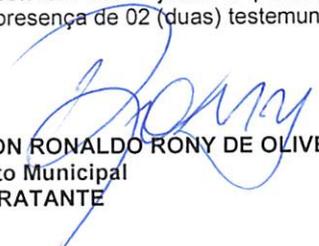
## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

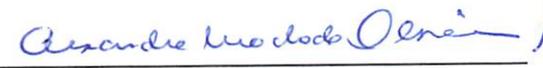
Japira (PR), 02 de Agosto de 2013.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA  
Oliveira Clínica Médica Ltda-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2)  \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 053/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA-ME**, objetivando a **prestação de serviços médicos - clínico geral**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA-ME**, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à RUA NILO SAMPAIO, Nº 126, CENTRO, CEP:84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.286.860/0001-04, representada por sua Representante Legal Sra. **DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti/PR., inscrita no CPF/MF sob nº 275.741.809-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.221.441-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O Objeto do presente Contrato é a prestação de serviços médicos- clínico geral, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item 003 do Lote 001, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ **4.195,00 (quatro mil e cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo o valor total de R\$ **50.340,00 (cinquenta mil e trezentos e quarenta reais)**, referente ao item 003 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal ou Recibo, devidamente atestado pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal ou Recibo correspondente aos serviços prestados, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade do prestador de serviço devidamente identificado, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento a **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 07 - SAÚDE; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.07012-044 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF; 001550-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, 001560-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 10.301.07012-046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 001650-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, 001660-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. A execução dos serviços será realizada conforme especificações e exigências da **CONTRATANTE**, constantes do Edital de Pregão Presencial nº 01/2013-PMJ;

6.1. Todo serviço realizado em desacordo com as especificações e exigências da Administração, implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

### 7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial; Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.3. Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

### 8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Executar os serviços de acordo estritamente com as especificações descritas à sua proposta, realizada em conformidade com as exigências da Administração;
- 8.2. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela Administração;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.5. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao serviço contratado, deverá comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.6. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e especificações exigidas na licitação;
- 8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade (se for pessoa jurídica).

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

### 9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ.

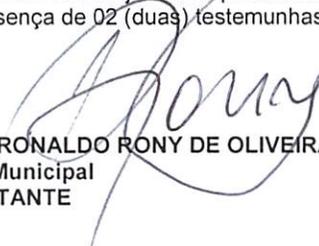
## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 02 de Agosto de 2013.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA  
Denise do Amaral Gentile Oliveira-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

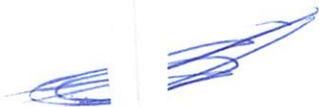
1) \_\_\_\_\_

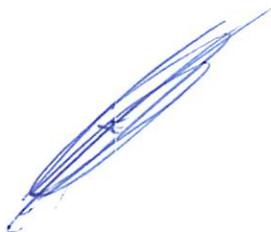
2) \_\_\_\_\_  


PROPOSTA DE VULVA P1  
Desenvolvimento corpo

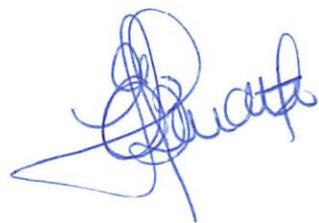


10 milis

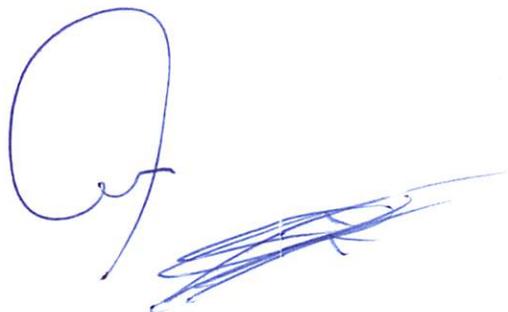




PROPOSTA DE VOLUNTAT PI  
RECONTAREK ASSINATOK



Lucile



Handwritten signature in blue ink, featuring a large, stylized initial 'R' and a smaller, more complex flourish above it.

Handwritten signature in blue ink, consisting of a few fluid, connected strokes.

Handwritten signature in blue ink, appearing as a series of overlapping, horizontal strokes.

Handwritten signature in blue ink, similar to the one on the left, with overlapping horizontal strokes.

Handwritten signature in blue ink, consisting of a few fluid, connected strokes.

## **HOMOLOGAÇÃO**

À vista dos documentos produzidos em função do presente processo licitatório e, considerando que a proposta considerada vencedora, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitações, atende aos interesses da Administração, homologo-o, pelos

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **ENCERRAMENTO**

O presente processo, contendo \_\_\_\_\_ folhas, numeradas e rubricadas,  
e ora encerrado por mim \_\_\_\_\_